SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2837

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELA TIPO BASCULANTE DE FERRO, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE JANELA TIPO BASCULANTE DE FERRO, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ESTELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ: 08.960.463/0001-07 - VALOR: R$ 34.500,00.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:D4E0E82C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021 DESPACHO Nº PP 00003/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: O & L LOCACAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09 - VALOR: R$ 1.301.320,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:99A31ECB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021 DESPACHO Nº PP 00003/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: O & L LOCACAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09 - VALOR: R$ 1.301.320,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5C4BADCE

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021 DESPACHO Nº PP 00003/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Diretor de Recursos Humanos, como **Gestora** e Alexsandro Paulino Ferreira, Diretor de Transportes, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0FA89EF4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.Edital: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:36583450

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00015/2021 DESPACHO Nº DP 00015/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00015/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, N° 143 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: ARNILDO ALVES BIZERRA - CPF: 552886854-87 - VALOR: R$ 14.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:7337C44C

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00015/2021 DESPACHO Nº DP 00015/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, N° 143 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: ARNILDO ALVES BIZERRA - CPF: 552886854-87 - VALOR: R$ 14.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1709BB82

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00015/2021 DESPACHO Nº DP 00015/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, N° 143 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5922CBCF

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2021 DESPACHO Nº DV 00018/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00018/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEM – MODELO: FOX – PLACA: QSA 2337 – COR: BRANCO,

PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: LML COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 36.097.754/0001-59 - VALOR: R$ 2.496,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:7D0669BB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2021
DESPACHO Nº DV 00018/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEM – MODELO: FOX – PLACA: QSA 2337 – COR: BRANCO, PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: LML COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 36.097.754/0001-59 - VALOR: R$ 2.496,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6D329C87

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00018/2021 DESPACHO Nº DV 00018/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestora** e Irlaine Nascimento Soares, Coordenadora de Transporte, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEM – MODELO: FOX – PLACA: QSA 2337 – COR: BRANCO, PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:82DD212B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00017/2021
DESPACHO Nº DV 00017/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS AS BARREIRAS SANITÁRIAS VISANDO O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID–19), NO BAIRRO DO PIQUETE E FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: WAYNNE MAIA DA SILVEIRA 04158119456 - CNPJ: 32.822.809/0001-95 - VALOR: R$ 1.700,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6E1E0EEE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00017/2021
DESPACHO Nº DV 00017/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00017/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS AS BARREIRAS SANITÁRIAS VISANDO O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID–19), NO BAIRRO DO PIQUETE E FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: WAYNNE MAIA DA SILVEIRA 04158119456 - CNPJ: 32.822.809/0001-95 - VALOR: R$ 1.700,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6A11956A

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00017/2021 DESPACHO Nº DV 00017/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestora** e Daniele Alves Monteiro, Diretora de Atenção e Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS AS BARREIRAS SANITÁRIAS VISANDO O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID–19), NO BAIRRO DO PIQUETE E FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:49D8EE70

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 14:00 horas do dia 04 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.Edital: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.

Caaporã - PB, 19 de Abril de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C262EFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-155/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-155/2021 Caaporã em 22 de Março 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear JERLANE BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF- 039.064.914-71, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE SEÇÃO DE BIBLIOTECAS, Símbolo CS-DAI-2, com **Lotação na SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA,TURISMO E EVENTOS-SECTE.**

Art.2º– Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 85% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:475671FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-163/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-163/2021 Caaporã em 22 de Março 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear VERONICA MORAIS DE SANTANA, inscrita no CPF- 074.104.424-25, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE SEÇÃO SUPORTE OPERACIONAL CS-DAI-2, com **Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.**

Art.2º– Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 85% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:9DC6706C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00008/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00008/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00008/2021**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE PALESTAS, CURSOS, OFICINAS E ORIENTAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB** - R$ 300.000,00 -

Cabaceiras - PB, 16 de Abril de 2021 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0AFAB807

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE PALESTAS, CURSOS, OFICINAS E ORIENTAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 00008/2021**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras Unidade Orçamentária: 02.301 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04 122 2001 2054 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2021**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03801/2021 - 16.04.21 - **SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB** - R$ 300.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D347BB2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00007/2021**, que objetiva**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA** - R$ 237.000,00

Cabaceiras - PB, 16 de Abril de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:726A2E60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00007/2021**. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO GABINETE DO PREFEITO E NAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – NO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB 40%, FMS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE – NATUREZA DA DESPESA: 36.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 16/04/2021.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03401/2021 - 16.04.21 - **POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA** - R$ 237.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B52E9137

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos

Convênio n° 008 / 2021.
Nome: Associação Comunitária de Poço Comprido.
Finalidade: Administração, manutenção e utilização, dos seguintes bens de patrimônio da Municipalidade: 03 poços situados no Sítio Pelo Sinal, Barro Branco e Poço Comprido integrantes dos sistemas de abastecimento de água; Quadra de Esportes, Praça de Lazer e Clube Social da Comunidade.
Repasse mensal: R$ 1.950,00.
Vigência: 4 / 1 / 2021 até 31 / 12 / 2024.
Dotação orçamentária: Recursos próprios.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D023F53E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA nº 847, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designações de Servidoras Públicas efetivas para exercer as atribuições que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com o art. 38 constante na Lei Complementar Municipal n° 02 / 2014, alterada por meio da Lei Complementar n° 04, 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar as Servidoras Públicas Efetivas Municipais, abaixo elencadas, para desempenhar as atribuições de levantamentos das necessidades de aquisições, solicitações, recebimentos, conferência, estocagem, organização, controle de validade e registro de entrega para as pessoas requerentes, na Farmácia Básica Municipal.

I - Bartira Farias Batista Gomes Ferraz - matrícula n° 5507 - admissão: 2 / 05 / 2016 – cargo: Farmacêutica; e,
II – Margarida dos Santos Silva Ramos – matrícula: 5506 – Admissão: 30 / 3 / 2015 – Cargo: Auxiliar de Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D0B9229B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição-PB, inscrita no CNPJ: 08.943.227/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito municipal Samuel Soares Lavor de Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03263.984/0001-91, através do seu representante legal, para comparecer ao Centro Administrativo Integrado, no próximo dia 22/04/2021 às 09:30hs para tratar de assuntos relacionados ao andamento da obra que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de engenharia para construção do Mercado Público do Município de Conceição-PB, através do Contrato de Repasse nº 1026478-84/2015/MAPA/CEF/PMC/PB.

Conceição-PB, 19 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:671F1600

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato n° 0145/2020, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação legal:Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a paralisação dos serviços e a escassez de insumos para a obra, provocados pela pandemia da COVID-19 e atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Condado,02 de Março de 2021.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:46672066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato n° 0215/2020, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação legal:Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a paralisação dos serviços e a escassez de insumos para a obra, provocados pela pandemia da COVID-19 e atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Condado,12 de Abril de 2021.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:6439CD41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato n° 0216/2020, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação legal:Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a paralisação dos serviços e a escassez de insumos para a obra, provocados pela pandemia da COVID-19 e atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Condado,12 de Abril de 2021.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito deCondado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:15C3833F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°148/2021

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 240/2007, alterada pela Lei Municipal nº 276/2009, alterada pela Lei Municipal nº 455/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, como membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE)**, para o mandato de abril de 2021 a abril de 2025, observando-se o que dispõe a legislação vigente, de acordo com sua representatividade assim constituída:

I - Poder Executivo:
TITULAR: ELISANDRA SANTIAGO LOPES
SUPLENTE: RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

II- Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
TITULAR 1: *MARIA DE FÁTIMA NOBREGA DOS SANTOS*
SUPLENTE 1:COSMA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS
TITULAR 2: ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUZA DE AQUINO
SUPLENTE 2: Rosimery Tavares da Silva Oliveira

III- Representantes dos pais de alunos:
TITULAR 1: *JOELMA MARIA DA SILVA*
SUPLENTE 1:MAIANE BALDUINO TORRES
TITULAR 2: JAIDETE MARTINS DA SILVA
SUPLENTE 2: JOCILENE TEODORO DE SOUZA SANTOS

IV- Representantes indicados por entidades civis organizadas:
TITULAR 1: VALDELICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
SUPLENTE 1: MARIA PARECIDA DINIZ G. SILVA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais) TITULAR 2: JOSEFA DE FÁTIMA V. DOS SANTOS (Pastoral da Criança)
SUPLENTE 2: CRISTIANE NORBERTO S. DOS SANTOS (Pastoral da Criança)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 19 de abril de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:EF5013F6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 21.391.428/0001-82
Valor: R$ 130.476,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais).
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Livramento – PB, conforme especificações contidas no termo de referência.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0004/2021.
Fonte: Ordinários e dos Programas, conforme descrito no contrato.
Dotação: constante no QDD 2021.
Vigência: 01 (um) ano.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Ronaldo Lopes Figueiredo, CPF nº 181.289.124-53 (pela contratada).

Livramento - PB, 16 de Abril de 2021

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E33694B2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

A Prefeitura de Patos/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve REVOGAR a licitação na modalidade Chamada Pública Nº 003/2021. Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos a cargo da Secretária Municipal de Educação de Patos; com base nos elementos constantes nos autos do processo correspondente, onde foi declarado como LICITAÇÃO DESERTA por não acudirem interessados na Sessão Pública realizada em 14/04/2021 às 13h:00min.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:0D49D425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
OBJETIVO: Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE a cargo da Secretária Municipal de Educação de Patos

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 20/04/2021, às 08:00, PRAZO FINAL 13/05/2021, às 13:00hs. (Horário local).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 263.433,00 (duzentos e sessenta e três reais quatrocentos e trinta e três reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 19 de abril de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:84801F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 601/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021
CONTRATO 601/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.
CONTRATADO: ***ZL COMERCIO LTDA***
CNPJ Nº 05.946.524/0001-93
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Aparelho de AR Condicionado e Cortinas de AR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR TOTAL: R$ 9.219,90 (NOVE MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 15 de Abril de 2021. .

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:683D80E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 419/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2021
CONTRATO 419/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ Nº 32.593.430/0001-50
OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.**
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº

3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 09 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:B106E3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 602/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021
CONTRATO 602/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ***ZL COMERCIO LTDA***
CNPJ Nº 05.946.524/0001-93
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Aparelho de AR Condicionado e Cortinas de AR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR TOTAL: R$83.024,30 (OITENTA E TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 15 de Abril de 2021.

.
.
EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Sacretário Municipalde Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:E47259B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021

Em virtude da necessidade de alteração do edital, o município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados o adiamento do Pregão Eletrônico nº 025/2021, Objeto: Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento Parcelado de Fardamento Escolar e para Creches a Cargo da Secretária Municipal de Educação de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Novas datas: **Data para abertura de propostas a partir das 08:30hs do dia 03/05/2021; Inicio da sessão pública de lances: Às 09:00hs do dia 03/05/2021 (horário de Brasília)**. O Edital está disponível nos Sites:
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Patos/PB, 19 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D0D7B724

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 94/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 29.828.673/0001-16.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 94/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 6.772,29 (Seis Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos),** passando o contrato originário a ter o valor de **R$ 132.434,10 (Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 94/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 19 de abril de 2021, Umberto Jefersson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:481E8A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Construção de Portal no Município de São Mamede - PB. Licitantes Habilitados: **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 29.828.673/0001-16, **VIGA ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n.º 14.575.353/0001-24**,

SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 40.339.885/0001-09, **SANTA CECÍLIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 26.979.660/0001-50** e **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07**.** Licitantes Inabilitados: **CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA**, **CNPJ n.º** 02.069.012/0001-06**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, em 19 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A926FC11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PP 00009-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TOCO, TRATOR DE PNEU) CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Abril de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D6BF8C1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca

Pregão Eletrônico nº 12/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Máquina tipo Motoniveladora, com potência mínima de 170 hp e peso operacional de no mínimo 15.000 kg
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência 230,00
Valor Final: 155,00
Valor Total: 93.000,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:01:44 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: JH ESCAVACOES E TERRA PLANAGENS LTDA

Modelo: RG170B
Item: 0002
Descrição: Máquina tipo retroescavadeira com potência mínima de 85 hp e peso operacional de no mínimo 8.000 kg
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência 150,00
Valor Final: 110,00
Valor Total: 66.000,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:01:44 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: JH ESCAVACOES E TERRA PLANAGENS LTDA

Modelo: 580 N 4X4 2018
Item: 0003
Descrição: Máquina tipo trator de esteira com potência mínima de 90 hp e peso operacional de no mínimo 9.300 kg
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência 155,00
Valor Final: 115,00
Valor Total: 57.500,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:01:44 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: JH ESCAVACOES E TERRA PLANAGENS LTDA

Modelo: 2014
Item: 0004
Descrição: Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência 285,00
Valor Final: 185,00
Valor Total: 92.500,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:01:44 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: JH ESCAVACOES E TERRA PLANAGENS LTDA

Modelo: PC 200 2015

EVERTON FIRMINO BATISTA
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E1976B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca

Pregão Eletrônico nº 13/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: CAMARA DE AR 900/20
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 150,00
Valor Final: 150,00
Valor Total: 9.000,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: QBOM
Item: 0002
Descrição: PNEU 1.400X24
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3.700,00
Valor Final: 3.510,00
Valor Total: 28.080,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: Titan
Item: 0003
Descrição: PNEU 100/90-18
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 255,00
Valor Final: 255,00
Valor Total: 2.040,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: MAGGION
Item: 0004
Descrição: PNEU 1000-20 DIRECIONAL
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.600,00
Valor Final: 1.580,00
Valor Total: 63.200,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI
Item: 0005
Descrição: PNEU 1000-20 RADIAL
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.730,00
Valor Final: 1.730,00
Valor Total: 69.200,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI
Item: 0006
Descrição: PNEU 110/90R17
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 235,00
Valor Final: 235,00
Valor Total: 1.880,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: MAGGION
Item: 0007
Descrição: PNEU 12.5/80 ARO 18
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.250,00
Valor Final: 1.950,00
Valor Total: 15.600,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI
Item: 0008
Descrição: PNEU 14.9 ARO 28
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.550,00
Valor Final: 2.550,00
Valor Total: 20.400,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI
Item: 0009
Descrição: PNEU 1400-24
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3.750,00
Valor Final: 3.435,00
Valor Total: 41.220,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: MAGGION
Item: 0011
Descrição: PNEU 175/70 R13
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 280,00
Valor Final: 280,00
Valor Total: 3.360,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR
Item: 0012
Descrição: PNEU 175/70 R14
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 365,00
Valor Final: 333,00
Valor Total: 33.300,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: DUNLOP
Item: 0013
Descrição: PNEU 18.4 ARO 30
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3.830,00
Valor Final: 3.775,00
Valor Total: 30.200,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: MAGGION
Item: 0014
Descrição: PNEU 185/70 R14
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 370,00
Valor Final: 343,00
Valor Total: 6.860,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: DUNLOP

Item: 0015
Descrição: PNEU 19.5 ARO 24
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.100,00
Valor Final: 3.996,00
Valor Total: 31.968,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: Titan
Item: 0016
Descrição: PNEU 195/55 R15
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 470,00
Valor Final: 430,00
Valor Total: 6.880,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR
Item: 0017
Descrição: PNEU 195/75 R16C
Quantidade: 24
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 825,00
Valor Final: 720,00
Valor Total: 17.280,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: BRIDGESTONE
Item: 0018
Descrição: PNEU 2.75-18
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 170,00
Valor Final: 170,00
Valor Total: 2.040,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: MAGGION
Item: 0019
Descrição: PNEU 205/60 R 15
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 510,00
Valor Final: 510,00
Valor Total: 8.160,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR
Item: 0020
Descrição: PNEU 205/75 R 16
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 765,00
Valor Final: 698,00
Valor Total: 11.168,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR
Item: 0021
Descrição: PNEU 215.75 R17.5
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.090,00
Valor Final: 1.020,00
Valor Total: 40.800,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: FIRESTONE
Item: 0022

Descrição: PNEU 225/75 R16
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 960,00
Valor Final: 865,00
Valor Total: 34.600,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR
Item: 0023
Descrição: PNEU 235/75 R17,5
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.390,00
Valor Final: 1.225,00
Valor Total: 14.700,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: Firestone
Item: 0024
Descrição: PNEU 245/70 R16
Quantidade: 24
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 760,00
Valor Final: 750,00
Valor Total: 18.000,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: BRIDGESTONE
Item: 0025
Descrição: PNEU 265/70 – R16
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.390,00
Valor Final: 750,00
Valor Total: 9.000,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: BRIDGESTONE
Item: 0026
Descrição: PNEU 750X16 DIRECIONAL
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 730,00
Valor Final: 730,00
Valor Total: 20.440,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI
Item: 0027
Descrição: PNEU 750X16 TRAÇAO
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 870,00
Valor Final: 866,00
Valor Total: 24.248,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI
Item: 0028
Descrição: PNEU 90/90 R 19
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 240,00
Valor Final: 240,00
Valor Total: 1.920,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: MAGGION
Item: 0029
Descrição: PROTETOR 900/20

Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 80,00
Valor Final: 70,00
Valor Total: 4.200,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 08:03:09 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: Valadares

EVERTON FIRMINO BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7A5A5F85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA JH ESCAVAÇÕES E TERRA PLANAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.429.373/0001-70**.**

OBJETO: Locação de Máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.800 Secretaria de Infraestrutura -** 15 452 3015 **2082 Manut. das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente -** 20 606 3007 **2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de abril de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:76CBF5B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA ADRIANO QUEIROZ PIRES – EPP/AUTO CENTER TABIRA, CNPJ sob o n. 17.127.277/0001-82**.**

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO **–** 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS**–** 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2026 Manter o Programa de Transporte Escolar - PNATE – FNDE-**

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2040 Manter o Transporte Escolar Estadual- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Famíla e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social -** 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 481.796,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de abril de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3BB01C10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 34.277.779/0001-09**.**

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO **–** 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS**–** 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2026 Manter o Programa de Transporte Escolar - PNATE – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE**

25%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2040 Manter o Transporte Escolar Estadual- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde-PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social** - 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 87.948,00 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de abril de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EB90E382

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portalcompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 19 de Abril de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3F979430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 03 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portalcompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 19 de Abril de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:25B5E339

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 305/2021 ALHANDRA EM 19 DE ABRIL 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 394/2008, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os membros abaixo relacionados pra comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** (COMDEC):
I – COORDENADOR:
Luiz Silva de Andrade
II – MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL:
Presidente: Allan Bruno Fernandes Beserra
Vice-Presidente: Paulo Luiz Gomes da Silva

Conselheiros:
Marcus Vinícius Lira de Souza (Engenheiro civil)
Danila Paula Silva Rufino (Arquiteta)
Paulo José do Nascimento Moreno (Secretário de Serviços Urbanos)
Rodrigo Diniz Cabral (Procurador Jurídico)

Art. 2.º - Todos os membros, titulares e suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 19 de abril 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:74291FB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º001/2021/SEC. DE EDUCAÇÃO

Suspende o atendimento presencial ao público externo em todas as unidades de atendimento, e faz outras determinações em virtude do coronavírus.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial ao público externo da Secretaria de Municipal de Educação de Alhandra, mantendo o expediente interno das 8:00 às 13:00.

Art. 2º - Os servidores, a critério da chefia imediata, poderão exercer suas atribuições no sistema "home office", devendo semanalmente enviar ao chefe imediato, por meio de email, relatório descritivo das atividades realizadas.

Art. 3º - Os professores do Ensino infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II deverão permanecer com aulas remotas (através de vídeos gravados e aulas ao vivo), ficando **obrigatório** a permanência do plantão pedagógico quinzenalmente (de forma presencial), nas respectivas escolas, com uso de máscaras e álcool em gel, seguindo todos os protocolos de combate ao COVID.

Art. 4º - Os servidores que suas atividades não possam ser desempenhadas no sistema "home office" cumprirão seus expedientes de trabalho em horário reduzido, sem prejuízo das atribuições inerentes ao órgão, devendo permanecer, nos horários de expediente em que não estejam na repartição, em suas residências, de sobreaviso, com possibilidade de serem convocados a qualquer momento.

Art. 5º -Em relação aos servidores com sessenta anos ou mais deverá ser observado o seguinte:

a) desempenharão suas atividades no sistema "home office";

b) os que pela natureza do trabalho não possam realizar as atividades no sistema "home office" ficam dispensados do exercício de suas atividades pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Os servidores, com idade inferior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, deverão procurar o médico que os acompanha para atestar, se for o caso, a vulnerabilidade para o trabalho presencial. Comprovada essa situação os referidos servidores deverão exercer suas atividades na modalidade "home office";

Art. 6º - Os servidores, empregados, estagiários que retornarem de viagem internacional (a serviço ou privada) devem ficar afastados da presença na repartição por 7 (sete) dias, independentemente de apresentarem sintomas.

Art. 7º - Os servidores, empregados, estagiários que retornarem de viagem internacional (a serviço ou privada) e que apresentarem sintomas, deverão executar suas atividades remotamente por 14 (catorze) dias contados da data de retorno.

Art. 8º - Todos os setores de protocolo, bem como as atividades de segurança deverão funcionar normalmente, observadas as medidas de segurança indicadas pelas autoridades públicas de saúde.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a observância dos prazos processuais previstos na legislação.

Art. 9º - Todos os setores de protocolo, bem como as atividades de segurança, deverão funcionar normalmente, observadas as medidas de segurança indicadas pelas autoridades públicas de saúde.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 15 (quinze) dias, podendo ser alterada a qualquer momento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 19 de abril de 2021

_____
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:85AED179

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO; ADJUDICO o seu objeto a: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 94.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Abril de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B617E6EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 94.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Abril de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:684689CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0001.1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO 449052.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10068/2021 - 19.04.21 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 94.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:EF0ADBAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 094 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 248/2006.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 248/2006,

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Jamilton Costa Pereira
Suplente: Jonaclézio Antônio Alexandre

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Rayane de Fátima Martins
Suplente: Fábio Texeira Maciel

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Titular: Micelândia Batista Ribeiro
Suplente: Paloma de Almeida Oliveira

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Tamires Pedro Monteiro de Sousa
Suplente: Aline Alves de Andrade

V. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Geraldo Pereira da Silva
Suplente: Patrocínio Lisboa Sobrinho

VI. REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Titular: Francisco Benedito de Santana
Suplente: Antônio Jocélio Ferreira

VII. REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Eduardo Alexandre da Silva
Suplente: Ana Izabelly Abrantes Martins

VIII. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Adriano Antônio Ferreira de Santana
Suplente: Pedro Firmino Pequeno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BE33B083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 095 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal 8.112/90 e legislação municipal aplicável à espécie**.**

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora público municipal **JOELMA MARCELINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de Gari ao 20ª Delegacia seccional de Policia Civil do Estado da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 07/04/2021, para exercer as funções inerentes ao cargo, junto ao órgão cessionário, servindo-lhe de título a presente portaria.
Parágrafo Único: Caberá ao Município de Bernardino Batista-PB o ônus da remuneração devida a servidora especificada no caput deste artigo.
Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público assim o exigir.
Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças deverá observar todas as cláusulas constantes no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB E 20ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de abril de 2021, devendo ser publicada, registrada, com a devida ciência ao nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D1F45EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 017 / 2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,
Considerando *o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;*
Considerando *a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;*
Considerando *o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;*
Considerando *o Decreto Estadual Nº 41.175 de 17 de abril de 2021 que estipula novas normas de flexibilização de restrições;*
Considerando *a situação epidemiológica do Município de Bernardino Batista/PB que no momento não apresenta nenhum caso confirmado e sem óbitos;*

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, bares, restaurantes, lanchonetes, balneários, pizzarias, espetinhos e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Parágrafo único: Os estabelecimentos devem promover afastamento entre as mesas, uso de máscaras pelos funcionários, não permitir aglomerações.

Art. 2º. Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar com horários estendido diariamente, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, observando, ainda, as seguintes restrições:

Ocupação de até 30% de sua capacidade total;
Distanciamento entre as pessoas;
Disponibilização de álcool em gel 70%;
Uso de máscaras.

Art. 3º. No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, a feira livre poderá funcionar promovendo o maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas, utilização de máscaras e a disponibilização de álcool em gel.

Art. 4º. No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, a construção civil poderá funcionar regularmente, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º. No município de Bernardino Batista, poderão funcionar também, no período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, no horário estabelecido no art. 2º, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:

Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências;
Academias;
Pousadas e similares;
Construção civil;
Os estádios, Ginásios e espaços ao ar livre para a prática desportiva desde que não receba pessoas de outras localidades, sem a presença de público e o uso constante de álcool em gel 70% nos intervalos e o máximo de distanciamento possível.

Parágrafo único: Estão proibidos de funcionar os seguintes serviços e estabelecimentos:

Áreas de lazer no interior de chácaras, balneários e congêneres;
Festas privadas e congêneres;
Shows artísticos e retransmissão de jogos.
Casas e/ou estabelecimento com práticas de jogos.

Art. 6º. A vigilância sanitária municipal, com ajuda das forças policiais estaduais, ficará responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único: Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, sob pena de penalidades previstas no Decreto Municipal nº 013 de 26 de março de 2021.

Art. 8º. Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, em todo território municipal, até ulterior deliberação.

Parágrafo único: No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, as escolas municipais e instituições privadas dos ensinos superior, técnico, fundamental, infantil, por meio de ensino remoto.

Art. 9º. Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único: Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal, elaborado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 11º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e prorrogando os demais decretos anteriores no que for compatível com o presente.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 19 de abril de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:67D35BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Santana & Santana Advogados Associados - R$ 36.000,00.

Bernardino Batista - PB, 19 de abril de 2021

RAIMUNDO BILA VIANA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BD129BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Contratação de serviço técnico especializado de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Andrade & Vasconcelos Contabilidade Pública Ltda - R$ 29.700,00.

Bernardino Batista - PB, 19 de abril de 2021

RAIMUNDO BILA VIANA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:02C64AC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **MATEUS BEZERRA ARAÚJO**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:87D0F3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 509, de 17 de janeiro de 2017,**

RESOLVE:

Nomear **MANOEL VASCONCELOS ARAGÃO JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A9F584EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021

Boa Vista-PB, 04 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **LIANO PINTO PEDROSA,** de exercer o Cargo em Comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA3F4C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021

Boa Vista-PB, 04 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula N.º **0410**, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível I, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AF8887C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei nº 544/2017**, alterado pela **Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018,**

RESOLVE:

Designar **FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula N.º **0410**, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível**,** para exercer o Cargo em Comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3D260D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**, alterada pela Lei Municipal n.º 364/2010,

RESOLVE:

Nomear **LIANO PINTO PEDROSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A6704C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 475, de 20 de Abril de 2015,**

RESOLVE:

Designar a servidora **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS**, Matrícula N.º **0126**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo; para exercer o Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR ESCOLAR – PORTE IV** - Símbolo **AF-1,** da estrutura da **Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos,** a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B8115C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **JORGE LUIZ ARAÚJO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** Símbolo **CC-3**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**,** a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2A987663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **DENILSON LIMA LACERDA**, para exercer o cargo da **COORDENADORIA DE INFORMÁTICA** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**.**

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:95CB8B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021

Boa Vista-PB, 04 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **GLEICEMERE RUFINO DA SILVA**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – SÍMBOLO CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F2311284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 565, de 02 de abril de 2018,**

RESOLVE:

Nomear **VERUSKA FIGUEIREDO FERNANDES DE AGUIAR TEDESCO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – SÍMBOLO CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FC1625C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ANDREZA LOIZE GOMES DE SOUZA MARCOLINO**, de exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Tributação** - Símbolo **CC-3,** com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AF9DDFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **MIKAEL SOARES NUNES**, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação e Tributos – Símbolo CC-3**,** com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5AA45A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **RAÍSSA BARBOSA FRUTUOSO**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3F7E5F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **EMERSON CARDOSO BATISTA**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Atividades Especiais I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:60025415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **EMERSON CARDOSO BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS** – Símbolo CC-3**,** com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D840E733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**, alterada pela Lei Municipal n.º 364/2010

RESOLVE:

Nomear **MIKAEL SOARES NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B5D810F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 517, de 31 de Janeiro de 2017,**

RESOLVE:

Nomear **RAÍSSA BARBOSA FRUTUOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2C36736A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021

Boa Vista-PB, 04 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no **Lei Municipal N.º 517, de 31 de janeiro de 2017,** alterado pela **Lei Municipal Nº 610, de 01 de Agosto de 2019**,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA,** Matrícula N.º **0269,** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, para responder pela Função Gratificada de **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA,** Símbolo **FG - 1**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 04 de Janeiro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5F9E8C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021

Boa Vista-PB, 04 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais**.**

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DD0BE72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, matrícula 0596, **DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecer **COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,** referente ao Contrato nº **26231/2021** – Pregão Presencial nº 023/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0FCF06C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO** – Mat. 0301 **– Chefe do Departamento de Apoio Administrativo**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL mínimo de 21000 kg, NÃO INFERIOR A PC 200, Cabina Pressurizada com ar condicionado automático, incluindo operador por conta do contratado e o combustível ficando por conta do contratante, referente ao Contrato nº 26212/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:873CCB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021

Boa Vista-PB, 04 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES**, Matrícula N.º **0494**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de exercer a Função Gratificada de **COORDENADORA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR,** Símbolo **CG-1** – da estrutura da **Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos,** a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C5722FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021

Boa Vista-PB, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora **THAISNARA APARECIDA GUERRA GOMES**, Matrícula N.º **0541**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo – Nível III, do **GABINETE DO PREFEITO**, para a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3EBAF438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021

Boa Vista-PB, 05 de JANEIRO de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA RUA MARIA DE LOURDES PAZ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB),** referente ao Contrato nº 2020701/2021– Tomada de Preços nº 007/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de JANEIRO de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7FCE4306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021

Boa Vista-PB, 07 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecer **MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, referente ao Contrato nº 2062203/2021 e nº 2062204/2021 – Pregão Presencial nº 022/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5CA76F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021

Boa Vista-PB, 11 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CAROLINA ARAÚJO BARBOSA** - matrícula nº 0547, **DIRETORA GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, **INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB**, **durante o exercício de 2021**, referente ao Contrato nº 2062401/2021 – Pregão Presencial nº 024/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1D10063D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021

Boa Vista-PB, 11 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **TATIANA PEREIRA DA COSTA**, Matrícula N.º **0674**, **DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, **INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB**, **durante o exercício de 2021**, referente ao Contrato nº 2062402/2021 – Pregão Presencial nº 024/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E17FD7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021

Boa Vista-PB, 29 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 388/2018

RESOLVE:

Conceder a Servidora **LÚCIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SOUSA**, Matrícula **N.º 0139,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultrua e Desportos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de **01 de Fevereiro de 2021**, expirando-se em **01 de Agosto de 2021**.

Boa Vista – PB, 29 de Janeiro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:27E28FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021

Boa Vista-PB, 29 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 407/2018

RESOLVE:

Conceder a Servidora **LUZIA ADRIANA PORTO XAVIER**, Matrícula **N.º 0376,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de **01 de Fevereiro de 2021**, expirando-se em **01 de Agosto de 2021**.

Boa Vista – PB, 29 de Janeiro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AF80E8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021

Boa Vista-PB, 29 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 477/2020

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MARIA COZETE BARBOSA MARINHO**, Matrícula N.º **0107**, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Nível I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de **01 de Fevereiro de 2021**, expirando-se em **01 de Agosto de 2021**.

Boa Vista – PB, 29 de Janeiro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DDD54F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021

Boa Vista, 29 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 033, de 15 de Janeiro de 2021, do Gabinete do Prefeito de Queimada e Processo Administrativo 028/2021

RESOLVE:

Prorrogar a disposição da Prefeitura Municipal de Queimadas, a servidora **MARTA DOLORIS DE PAULA PORTO**, Matrícula **N.º 0229,** ocupante do cargo efetivo de Professor – Nível III, lotada na Secretaria de Educação, considerando a permuta com a professora **SIMONE PATRÍCIA SILVA DE MENEZES**, Matrícula 61521-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Queimadas, com ônus para os respectivos órgãos de origem, e vigência até 31 de Dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A9CD4C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021

Boa Vista-PB, 29 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **06 de Outubro de 2019**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 035/2021,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO,** para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021, como suplente da Conselheira Titular **LUANA SAMPAIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – mat. 0719,** que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 29 de Janeiro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DBA603F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021

Boa Vista-PB, 29 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 037/2021,

RESOLVE:

Colocar o Servidor **ALAN ANÉZIO DA SILVA LIMA**, Matrícula **N.º 0392,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista – Nível III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura; à disposição do **Ministério Público da Paraíba** – Diretoria Regional da Procuradoria Geral de Justiça de Campina Grande; por um período de 12 (doze) meses, sem prejuizo dos seus vencimentos e vantagens, retroagindo a 04 de Janeiro de 2021.

Boa Vista – PB, 29 de Janeiro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CC5AB124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021

Boa Vista, 29 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 009, de 26 de janeiro de 2021, do Gabinete da Prefeita de Monteiro,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Monteiro, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **CLAUDIA MARIA ALVES TEIXEIRA**, Matrícula **N.º 0504,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira – Nível V, lotada na Secretaria de Saúde, considerando a permuta com a enfermeira **MAIZA TOMÉ DO NASCIMENTO**, Matrícula 523079-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Palnatonista GAM-NS 001, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Monteiro, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Boa Vista – PB, 29 de Janeiro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:558AD2C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

DECRETO Nº. 018/2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.685/2021, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira laranja a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade restrita;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.175/2021, de 17 de abril de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021, de acordo com o Plano Novo Normal estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.

Art. 2°. No período compreendido entre 19 de abril a 03 de maio de 2021 de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação máxima de 30% incluindo o espaço aberto ou calçada, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes:

§ 1º. O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§ 2º. O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput devem obedecer as seguintes diretrizes:

a – Distanciamento das mesas de 2 (dois) metros da borda de uma à outra, com ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa;

b – Fica permitida a colocação de mesas na calçada do próprio estabelecimento e no caso de estabelecimento móvel na calçada do prédio em que fica em frente, ficando vedado a colocação de mesas nas calçadas vizinhas, obedecendo o disposto no inciso anterior;

c – Fica proibida a colocação de mesas nas praças;

d – Deverá ser feita a higienização das mesas e cadeiras a cada troca de usuários, além de ser disponibilizado álcool a 70% nas mesas;

e – O uso da máscara é obrigatório e sua retirada só poderá ocorrer para o consumo na mesa e ao sair da mesa deverá colocá-la;

f – Fica proibida a junção de mesas ou acréscimo de cadeiras, mesmo quando se tratar de pessoas da mesma família;

Art. 3º. Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

§1º - No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

§2º - As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista – TEA e pessoas com deficiência.

Art. 4º. Permanecem suspensas as atividades em organizações não governamentais, casas noturnas, balneários, utilização de chácaras com a aglomeração de pessoas, a realização de eventos de massa e torneios e campeonatos de esporte de contato, por tempo indeterminado, podendo ser modificado a depender da situação epidemiológica.

§1º. As feiras livres ficam permitidas nas segundas-feiras, apenas para os feirantes residentes no Município, ficando vetada a presença de feirantes vindo de outras cidades, com as seguintes determinações:

a) Os feirantes devem se cadastrar na Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial, sendo obrigatório este cadastro para colocação da sua banca;

b) Os feirantes devem disponibilizar álcool, usar máscaras, atender apenas quem esteja usando a máscara e controlar os seus clientes formando filas que permitam um distanciamento mínimo de 1,5 metros;

c) As bancas serão organizadas pelo Secretário de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial e pelo Fiscal da Prefeitura, sendo que cada feirante já terá o seu local previamente definido;

d) As bancas serão montadas na Rua Pref. Adalto Luís de Oliveira e na Rua João Martins, limitando-se às imediações do Mercado Municipal Alfredo Barbosa de Lira;

e) O trânsito para automóveis será interditado nas segundas-feiras para que possibilite o espaçamento entre as bancas, obedecendo um raio de 15 metros, as quais serão dispostas dos dois lados da via alternadamente;

f) Estando Bonito de Santa Fé classificado como na condição de bandeira vermelha, de acordo com o Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, ficarão proibidas as feiras livres no Município;

§2º. As feiras agropecuárias serão permitidas, apenas para os residentes no Município, com as seguintes determinações:

a) Será proibida a comercialização e/ou o consumo de qualquer produto no local que não seja de natureza agropecuária, principalmente de bebidas alcóolicas;

b) O organizador da feira deverá zelar pelo distanciamento social e será responsável pelo uso de máscara dos participantes, podendo ser multado de acordo com o art. 7º do decreto 009/2021;

c) Só será permitida a exposição de animais de agropecuaristas locais, os quais deverão se cadastrar na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais;

§3º. A Vigilância Sanitária irá fiscalizar o cumprimento das normas de prevenção ao contagio pelo Coronavírus durante a feira livre e agropecuária, podendo aplicar multas conforme previsto no art. 7º do Decreto nº009/2021.

Art. 5°. Os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 6°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Art. 7º. O descumprimento do disposto nesse decreto ensejará aplicação de multa ao infrator, nos termos seguintes:

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo;

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o dono do estabelecimento, conforme disposta abaixo:

a – multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por clientes e funcionários que não estejam utilizando máscara no interior do estabelecimento;

b – multa de R$ 1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento das demais medidas de prevenção, proteção e de combate a pandemia de Covid-19, dispostas neste decreto e demais normativas referentes.

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização conforme Art. 4º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do Art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa;

§ 6º Ao cidadão flagrado em via pública, em estabelecimentos comerciais ou prédios públicos sem o uso correto de máscaras estará sujeito a aplicação de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) e em caso de reincidência R$ 200,00 (duzentos reais);

§ 7º Aos cidadãos notificados pela Secretaria Municipal de Saúde como suspeitos de estarem contaminados com o Coronavírus e que não respeitem as orientações de isolamento social ficam sujeitos a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.

Art. 8°. No período compreendido entre 19 de abril a 03 de maio de 2021 de acordo com o Decreto Estadual 41.175/2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local com a aplicação de todas as medidas preventivas já estabelecidas pelas autoridades médicas.

Art. 9°. Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:

- salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 3º do Decreto 41.175/2021;

- estabelecimentos médicos, odontológico e laboratórios de análises clínicas, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 3º do Decreto 41.175/2021;

– academias com até 30% da capacidade local, até 21:00 horas;

– escolinhas de esporte;

– instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

– hotéis, pousadas e similares;

– construção civil no horário compreendido entre as 06:30 as 16:30 horas, conforme art. 4º do Decreto 41.142/2021;

– centros de atendimento, observadas as disposições constantes no Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

– fábricas e similares.

Art. 10. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.

Parágrafo único – Havendo conflito ou divergências entre normas estaduais e municipais prevalecerá aquela em que haja a imposição de medidas mais restritivas.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8895F2EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 01 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de uma Ambulância Tipo A, Simples Remoção Tipo pick–up 4x4, conforme Proposta nº 17577.160000/1200–01; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TATIANA CAPITANIO – VEICULOS - R$ 244.000,00.

Caiçara - PB, 19 de Abril de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:15ADAF98

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PE 001 2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de uma Ambulância Tipo A, Simples Remoção Tipo pick–up 4x4, conforme Proposta nº 17577.160000/1200–01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: PROPOSTA DE Nº 17577.160000/1200–01 – Ministério da Saúde/PM Caiçara, FPM, ICMS, FMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 20/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00037/2021 - 20.04.21 - TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - R$ 244.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:40CB412A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R$ 203.096,80; RUBENS SOUSA LOPES - R$ 22.163,40.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Abril de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:45BFA94E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1021.2012 – MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.1021.2013 – MANUTENÇÃO DO PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE 12.306.1021.2014 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ–ESCOLA 12.368.1021.2017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.124.1021.2020 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.365.1021.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 12.366.1021.2027 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00107/2021 - 15.04.21 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R$ 203.096,80; CT Nº 00108/2021 - 16.04.21 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 22.163,40.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:376561ED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de

Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 70.402,40; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 36.112,10; ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME - R$ 82.695,00.

Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem as Atas de Registro de Preços e os respectivos Contratos Administrativos, nos termos do Decreto 194/2013.

Cajazeirinhas - PB, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:883BC867

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARINETE DE SOUSA COSTA - R$ 199.200,00; RUBENS SOUSA LOPES - R$ 217.781,00.

Cajazeirinhas - PB, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:CDAE0E94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1021.2012 – MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.1021.2013 – MANUTENÇÃO DO PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE 12.306.1021.2014 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ–ESCOLA 12.368.1021.2017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.124.1021.2020 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.365.1021.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 12.366.1021.2027 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00118/2021 - 19.04.21 - MARINETE DE SOUSA COSTA - R$ 199.200,00; CT Nº 00119/2021 - 19.04.21 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 217.781,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:B1284664

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, CONVOCA, as empresas **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, CNPJ 09.323.745/0001-66; **CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA**, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; **EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA ME**, CNPJ Nº 23.265.304/000186; **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25; **J J DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 19.509.091/0001-91; **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 08.370.039/0001-02; **R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 14.991.082/0001-98, vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, que tem como objeto **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a merenda escolar e demais atividades da Secretaria da Educação do Município de CATINGUEIRA- PB**, para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do item 15.2 do edital e do art. 64, caput, sob as penalidades da lei 8.666/93.

Informações: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação

CATINGUEIRA/PB, 15 de abril de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:E4B7EEA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, CONVOCA, a empresa **C. PINHEIRO CIA LTDA**, CNPJ 09.286.691/0001-06, que tem como objeto ***Aquisição Parcelada de material de construção diversos, destinado atender as atividades da Secretaria e Infraestrutura do município de*** **Catingueira-PB**, para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do item 14.5 do edital e do art. 64, caput, sob as penalidades da lei 8.666/93.

Informações: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação

CATINGUEIRA/PB, 15 de abril de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:62754E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, CONVOCA, a empresa **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO**, CNPJ 03.517.351/0001-62; **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ Nº 34.277.779/0001-09, que tem como objeto **Aquisição parcelada de pneus novos e câmaras de ar novas para manutenção da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB**, para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do item 14.5 do edital e do art. 64, caput, sob as penalidades da lei 8.666/93.

Informações: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação

CATINGUEIRA/PB, 15 de abril de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:D31F7248

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016 e

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 015/2021, de 1 de março de 2021, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

R E S O L V E:

Nomear **PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 3.881.970-SSDS/PB e do CPF nº. 101.253.244-56, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PSICOPEDAGOGA** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:54B45630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016 e

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 018/2021, de 08 de abril de 2021, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

R E S O L V E:

Nomear **DAMIÃO BOZANO DE SOUSA**, portador do RG nº. 2527073-SSP/PB e do CPF nº. 052.230.864-30, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F360C621

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador do Município, ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Rua Santos Dumont, 107, Centro, doravante denominada CEDENTE, representada pelo seu titular, CALINA JEIKA NEVES DANTAS ARAÚJO, e de outro lado, a SECRETARIA DE SAÚDE, com sede à Rua Pe Lourenço, 198, Centro, neste ato representado pelA SecretariA, ADIRLIANY SOARES NEVES, simplesmente denominado de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

Veiculo - Van Iveco Daily 3.0, 16 lugares, Ano de Fabricação 2018, Combustível Diesel, Placa QSF-5739, Chassis nº 93ZK42C01K8482646.
1.1. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo afinalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO em prol de ações com combate à COVID-19, tendo em vista a alta demanda. A cessão não é apta a gerar dano à prestação dos serviços da CEDENTE.
CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
2.1.1. Zelar pela integridade do veículo, conservando-o em perfeito estado.
2.1.2. Utilizar o veículo cedido, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.1.3. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
2.1.4. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
2.1.5. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
2.1.6. Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;
2.1.7. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido;
2.1.8. Devolver o veículo cedido, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.
2.1.9. Realizar e arcar com as despesas necessárias à utilização do veículo para os serviços da cessionária.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 05/01/2021 e término previsto para 05/06/2021;
3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o veículo cedido deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.
3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.
CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO
4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO
7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
7.1 A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA - DA NATUREZA
9.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

Itaporanga-PB, 05 de janeiro de 2021.

CALINA JEIKA NEVES DANTAS ARAÚJO
Secretariária de Assistência Social
Cedente

ADIRLIANY SOARES NEVES
Secretária de Saúde
Cessionária

ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:415DCE9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

OBJETO: Prestação de serviços de transporte em caminhões traçado tipo pipa e van micro-ônibus, destinadas a manutenção das atividades das secretarias de agricultura, infraestrutura e saúde
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: EDUARDO DE LIMA DANTAS 02754699481
CNPJ: 41.389.918/0001-51
ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 Serviço de transporte em veículo tipo VAN/MICROONIBUS, ano mínimo 2012, com capacidade mínima para 21 pessoas, potência mínima de 100vc, direção hidráulica ou elétrica com ar condicionado, em ótimo estado de conservação para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, no transporte dos profissionais de saúde do município do município de Jacaraú. Destino João Pessoa à Jacaraú, ida e volta. Responsabilidade do Contratado: Despesas com combustível, manutenção preventiva/corretiva, condutor, seguro e regularidade fiscal.
UNID VIAGEM /QUANT. 300 / P.UNIT. 450,00 / P.TOTAL 135.000,00 /
TOTAL 135.000,00
VENCEDOR: VICTOR FERNANDO ARAUJO DE FARIAS EIRELI
CNPJ: 35.886.830/0001-42
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA
2 LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo caminhão traçado equipado com tanque (pipa) cap. de carga mínima, 20.000lt, capacidade para condutor e passageiro, em ótimo estado de conservação, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, disposição 24 hs por dia, todos os dias da semana, para o transporte de água da sede para zona rural, quilometragem livre. Responsabilidade do Contratante: Despesas com combustível Responsabilidade do Contratado: Manutenção preventiva/corretiva, condutor e seguro e regularidade fiscal. UNID. –MÊS/QUANT. -9 / P.UNIT. - 9.000,00 / P.TOTAL - 81.000,00
TOTAL 81.000,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 À presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Jacaraú/PB, 16 de abril de 2021

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:5D63DBE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 374/2021 QUE PASSA A SER LEI Nº 378/2021

ERRATA À LEI Nº 374/2021 que passa a ser LEI Nº 378/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 374/2021, publicada no Boletim Oficial do Município em 11 de janeiro do ano em curso, bem como, no Diário Oficial, uma vez que esta terá que sofrer alteração em sua numeração por já existir Lei Municipal com o número anteriormente utilizado.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei identificada anteriormente passa a ser Lei nº 378/2021.

LEI Nº 378/2021

DENOMINAM-SE AS RUAS SITUADAS NO LOTEAMENTO ALTO DE SÃO SEVERINO, NA LOCALIDADE DA VILA DA VILA NOVA DESCOBERTA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro, Estado da Paraíba:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam denominadas as ruas situadas no loteamento denominado, Alto de São Severino, localidade da Vila Nova Descoberta, deste Município, conforme descrição em anexo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, 11 de janeiro de 2021.

RUAS A SEREM DENOMINADAS NO LOTEAMENTO ALTO DE SÃO SEVERINO NA LILA NOVA DESCOBERTA – LOGRADOURO – PB, 2ª ETAPA – CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Rua Projetada 01 – de Pedro Geraldo Freire;
Rua Projetada 02 – de Otávio Gomes da Silva;
Rua Projetada 03 – de Severino Vitor da Silva;
Rua Projetada 04 – de João Balduino Bispo;
Rua Projetada 05 – de Maria Antônia Gomes;
Rua Projetada 06 – de Ismerino Gonçalves;
Rua Projetada 07 – de Paulo Gomes da Silva
Rua Projetada 08 - de Antônio Bondade de Lima;
Rua Projetada 09 – de Benedito Faustino do Nascimento;
Rua Projetada 10 – de Adailton Soares Camelo;
Rua Projetada 11 – de Severina Gomes;
Rua Projetada 12 – de José Cazuza da Silva;
Rua Projetada 13 – de Antônio Noberto;
Rua Projetada 14 – de Beatriz Balbino da Conceição;
Rua Projetada 15 – de José Manoel da Silva;
Rua Projetada 16 – de Arlindo Freire;
Rua Projetada 17 – de Targino Pereira;
Rua Projetada 18 – de Antônio Vicente de Lima;
Rua Projetada 19 – de José Felipe da Silva;
Rua Projetada 20 – de Fortunato José Gonçalves;
Rua Projetada 21 – de Luzia Gomes.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:7F14C3DF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 375/2021 QUE PASSA A SER LEI Nº 377/2021

ERRATA À LEI Nº 375/2021 que passa a ser LEI Nº 377/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 375/2021, publicada no Boletim Oficial do Município em 11 de janeiro do ano em curso, bem como, no Diário Oficial, uma vez que esta terá que sofrer alteração em sua numeração por já existir Lei Municipal com o número anteriormente utilizado.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei identificada anteriormente passa a ser Lei nº 377/2021.

LEI Nº 377/2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO/ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro, Estado da Paraíba:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 a Ação/Atividade 2042 – Apoio Emergencial e Compensatório à Cultura Local, a qual ficará vinculada ao Programa 0015 – Esporte Lazer e Cultura na Cidade.
Parágrafo Único – A execução da ação de que trata o Caput deste artigo será financiada por recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Cultura – Lei Aldir Blanc.

ART. 2º - Para cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à execução da ação/projeto de que trata o art. 1°, ainda no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

ART. 3° - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

ART. 4° - Em caso de não utilização ou utilização apenas parcial do valor correspondente ao crédito especial de que trata o artigo 2°, fica desde já autorizada a reabertura do mesmo no exercício de 2021.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:46D5CA7E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 377/2021 QUE PASSA A SER LEI Nº 379/2021

ERRATA À LEI Nº 377/2021 que passa a ser LEI Nº 379/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 377/2021, publicada no Boletim Oficial do Município em 15 de abril do ano em curso, bem como, no Diário Oficial, uma vez que esta terá que sofrer alteração em sua numeração por já existir Lei Municipal com o número anteriormente utilizado.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei identificada anteriormente passa a ser Lei nº 379/2021.

LEI Nº 379/2021

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro, Estado da Paraíba:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da mulher, tais como:
I – Homenagem às mulheres destacadas em Logradouro/PB.
II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.
III – Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam mulher.
IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:9D628D9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2021

DECRETO N° 024 de 19 de abril de 2021.

Prorroga o estado de calamidade pública e de Emergência em Saúde em razão da grave crise decorrente da pandemia do COVID-19 e suas repercussões nas finanças públicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelo Decreto Estadual 40.652/2020, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO o agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, que impede as contratações necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Logradouro – PB.
DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no município de Logradouro - PB; nos termos do Decreto Municipal n° 009/2020 em virtude do desastre classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) conforme IN/MI nº 02/2016, conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais e considerando os critérios técnicos indicados no Decreto Estadual nº 41.112 de 19 de março de 2021, cujos dados são recepcionados no âmbito territorial do município, devendo ser submetido a Assembleia Legislativa da Paraíba para as providências legais.

Art. 2º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de Pandemia, porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3º Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto municipal nº 009/2020, que decretou estado de calamidade pública,

para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 4º O Estado de Calamidade Pública, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente:

I - nos casos de efetiva demonstração de urgência, as aquisições de bens e serviços podem ser feitas com dispensa de procedimentos licitatórios, autorizando a assunção de despesas com flexibilidade às normas de empenho orçamentário;

II - a requisitar bens móveis e imóveis privados, serviços pessoais e utilização temporária de propriedade particular, desde que sejam estrita e efetivamente necessárias a minorar o grave e iminente perigo público, observadas as demais formalidades legais.

Art. 5º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 6º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do estado de calamidade pública de que trata este decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, e limitados a 31 de dezembro de 2021 ou o término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro – PB, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:67E34380

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo tipo Van para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão publica: 10:00 horas do dia 03 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 03 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.

Mataraca - PB, 20 de Abril de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0B0BFD1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalar diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão publica: 08:00 horas do dia 03 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.

Mataraca - PB, 20 de Abril de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:283CA6B4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Prestar assessoramento em projetos habitacionais do município; realizar diligencia junto aos órgãos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Iramilton Satiro da Nobrega – ME - R$ 36.000,00.

Mataraca - PB, 19 de Abril de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1A7C68DA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2021. OBJETO: Prestar assessoramento em projetos habitacionais do município; realizar diligencia junto aos órgãos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Iramilton Satiro da Nobrega - ME - CNPJ 10.954.450/0001-77. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 19 de Abril de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AF9FACD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 015/2021, EM 19 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO que é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está em um cenário que projeta declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo a retomada de algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos,

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 2º No período supra fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único. Dentro do horário determinado no *caput*, os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

Art. 4º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º Poderão funcionar também, no período acima compreendido, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;
II – academias;
III – escolinhas de esporte;
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII – *call centers*, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020.

Art. 6º A Vigilância Sanitária municipal e a Polícia Militar do Estado ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e em caso de reincidência, R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 4º Os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Durante o período supra, fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública de todo o território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, 19 de abril de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F5520B94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1.5.014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 1.5.014/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLISEMIA CAPILAR**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.250,00**.

Monteiro - PB, 16 de Abril de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EE754E1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLISEMIA CAPILAR**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 1.5.014/2021. **DOTAÇÃO**: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 302 1010 2089 – Manutenção das Ativ. Dos Serviços Móvel de Urgência – SAMU. Programa de Trabalho: 10 302 1010 2090 – Manutenção de unidade de Ponto Atendimento – UPA. Programa de Trabalho: 10 302 1010 2083 Manutenção da Rede CAPS Programa de Trabalho: 10 303 1010 2094 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio. **VIGÊNCIA**: até 16/07/2021.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: **CT Nº 19101/2021 - 16.04.21 - NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.250,00**.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:739E6F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. *0.10.29/2021*

A presente licitação foi iniciada em 25 de Março de 2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 25 de Março de 2021, após finalizado processo a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.657.444/0001-09,** cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R$ 148.500,00**, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 19 de Abril de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3D201B16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 292/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARINA MARTINS MARTES**, matrícula nº 2017456, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/05/2021 a 17/05/2021.

Picuí-PB, 19 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB6551A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 290/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCILENE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000623, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 12/04/2021 a 11/05/2021.

Picuí-PB, 19 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:28920796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 289/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELMA AZEVEDO DE MEDEIROS CALADO**, matrícula nº 0000841, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Picuí-PB, 19 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2CBFA06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 288/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO DANTAS CASADO**, matrícula nº 0065738, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Picuí-PB, 19 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97825F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 291/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROBERTO DE LIMA SANTOS**, matrícula nº 2017250, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Picuí-PB, 19 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:16F120B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO Requerimento do (a) servidor (a) objetivando a implantação de quinquênio e pagamento de retroativo relativo a tal verba;
CONSIDERANDO que a gratificação por quinquênio de efetivo exercício, de que tratavam os arts. 154, inciso III e 157 da Lei Municipal nº 825, de 17 de outubro de 1994 foram revogados pela Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008;
CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o servidor terá o seu vencimento enquadrado em progressão horizontal, no nível correspondente ao seu tempo de serviço, sendo esta sua remuneração básica;
CONSIDERANDO que o Município de Picuí através das Leis Municipais nº 1.577, de 28 de julho de 2014, nº 1.788, de 15 de janeiro de 2019 e nº 1.832, de 21 de janeiro de 2020, fixando o vencimento inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde em R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), respectivamente e em todas essas leis o Município reajustou os valores dos cargos para os Níveis II, III, IV, V, VI e VII, cujos servidores possuem tempos quinquenais posteriores ao nível inicial;
CONSIDERANDO que em 27 de maio de 2020, o Governo Federal fez publicar a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e que em seu art. 8º, inciso I estabeleceu proibição de concessão, "*a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado*

de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública", excetuando dessa proibição a adequação de remuneração derivada de determinação legal anterior à calamidade pública;
CONSIDERANDO que em obediência à determinação legal advinda do art. 9º A da Lei Federal nº 11.350/2006, em seu § 1º, inciso III que estabelece o piso salarial inicial dos ACS e ACE em R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021, o Município de Picuí publicou a Lei Municipal nº 1.874, de 19 de janeiro de 2021, que adequa os vencimentos dos servidores municipais ao salário mínimo nacional e aos respectivos pisos nacionais das categorias e dá outras providências, onde, em seu art. 1º, § 2º estabelece que "*Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do município de Picuí passarão a ter piso salarial no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 13.708/2018 que alterou o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006"*;
CONSIDERANDO que deu-se cumprimento integral às Leis Federais nº 11.350/2006 que em seu art. 9º-A estabelece o piso salarial de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, bem como, ao art. 8º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe a concessão de reajuste desde sua edição até o dia 31 de dezembro de 2021, ressalvadas as determinações legais anteriormente emanadas; e
CONSIDERANDO o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 293/2021** da Procuradoria Jurídica do Município;

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Progressão e de Implantação de Gratificação por quinquênio de efetivo exercício apresentado pela servidora **LUANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 0064749, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões fáticas e jurídicas acima explicitadas, constantes do Parecer da Procuradoria Jurídica citado.

Picuí-PB, 19 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ACFA31EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **03 de maio de 2021 às 08h01min**. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 19 de Abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:131B77C8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **03 de maio de 2021 às 10h01min**. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 19 de Abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:0A74143A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 142/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIODE POMBAL, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 23 da Lei da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 001/2021, advindo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais do Magistério – CACS-Fundeb;
CONSIDERANDO que um novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério- CACS – FUNDEB deverá ser instituído para se adequar à Lei 14.113/2020 que regulamenta o novo FUNDEB;
CONSIDERANDO que temos 90 dias para regulamentar, contados a partir da publicação da Lei, ou seja, inicia-se em 25/12/2020 e termina em 24/03/2021;
CONSIDERANDO que o referido mandato será um mandato de transição, com vigência até dia 31/12/2022, conforme estabelece o art. 42 § 2º da Lei 14.113/2020;
CONSIDERANDO que os conselheiros nomeados com base na Lei nº 11.494/2007, não são considerados, para o primeiro conselho a partir da Lei nº 14.113/2020, como eventual recondução, sendo, portanto, possível compor o novo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR E NOMEAR, a partir da publicação da presente portaria, os membros abaixo relacionados que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério- CACS – FUNDEB, com atribuições e competência designadas pela Lei Municipal 1.301, de março de 2007 e Lei Federal nº 14.113/2020, cuja vigência se encerrará em 31/12/2022:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Diego Trigueiro Nobre
Suplente: Raissa Maritein Bezerra e Silva
Titular: Ítalo Marques Costa
Suplente: Filipe Alexandre Carneiro de Lucena
II- Representante dos Professores da Educação Básica
Titular: Marcílio Andrade Alves
Suplente: Betânia Felinto de Almeida Araújo
III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Cândida Maria de Sousa Bandeira Assis
Suplente: Maria do Bom Sucesso Gadelha de Sousa Rocha
IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos
Titular: Edson Luiz de Sousa
Suplente: José Haroldo Nóbrega de Melo
V – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Maria das Graças de Sousa
Suplente: Layane de Fáttima de Lima Sousa
Titular: Francisca das Chagas Silva Barbosa
Suplente: Atos Bezerra de Moura
VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Emídio Bandeira da Costa
Suplente: Paulo Tarso Pereira do Nascimento
Titular: Maria de Lourdes Soares Pereira
Suplente: João Sebastião da Silva
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Gilberto Ismael Lacerda
Suplente: Ana Lidianny Assis de Oliveira
VIII- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Francisco de Assis Santana
Suplente: Francilene Lacerda da Costa

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão produzidos a partir de 18 de março de 2021;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CD764C3A

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0246/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE AÇÕES EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO E FASES POSTERIORES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA-PB.
CONTRATADA: RIBEIRO & PIMENTEL ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ: 05.055.573/0001-36
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 18 de abril de 2021 a 17 de abril de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Arts. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 15 de Abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

RIBEIRO & PIMENTEL ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:A7CCA7B5

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2021)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

FAVORECIDO: MARIA SALETE ALMEIDA DE ANDRADE
CPF: 467.717.354-00
VALOR: R$ 2.146,00 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais) mensal e R$ 12.876,00 (Doze mil, oitocentos e setenta e seis reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 022/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 08 de abril de 2021.

Pombal-PB, 08 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F98405D7

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: MARIA SALETE ALMEIDA DE ANDRADE
CPF: 467.717.354-00
VALOR: R$ 2.146,00 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais) mensal e R$ 12.876,00 (Doze mil, oitocentos e setenta e seis reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 10/10/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde -10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 3390.36 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal, 08 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MARIA SALETE ALMEIDA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F2B4BD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS – MARÇO DE 2021

CEIP nº 063/2021
Nome Completo Jamile de Matos Marques
CPF 116.916.834-50
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Flávia
Marques de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1283,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 064/2021
Nome Completo Alessandra Karollyne de Sousa Freires
CPF 707.644.304-08
Cargo Recepcionista
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber,
Bianca da Silva Araújo, Recepcionista, Matrícula 1333,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 065/2021
Nome Completo Jucilene Pereira de Sousa Araújo
CPF 602.508.954-04
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Rita Soares de Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1322,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 066/2021
Nome Completo Anderson Kaique de Sousa Leandro
CPF 080.968.744-54
Cargo Maqueiro
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Valdemir Ferreira de Lira, Maqueiro, Matrícula 1349,
Fundamento Legal Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações posteriores
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 067/2021
Nome Completo Marcos José Gomes Araújo
CPF 071.658.524-33
Cargo Guarda Municipal
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, José Gomes da Silva Filho, Guarda Municipal, matrícula 0894,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 068/2021
Nome Completo Jessica Alves Feitosa
CPF 095.331.284-45
Cargo Agente Comunitário de Saúde
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Isabel Araujo da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana, matrícula 0918,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 069/2021
Nome Completo Francivania de Sousa Liberato
CPF 065.639.564-83
Cargo Técnico em Enfermagem
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Taciana Francisca Vieira Bandeira, Técnica em Enfermagem, matrícula 0817,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações
Valor Mensal 1.256,33
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 070/2021
Nome Completo Manoel de Sousa Leite
CPF 021.813.894-62
Cargo Agente de Limpeza Urbana
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Geraldo Medeiros Trigueiro, Agente de Limpeza Urbana, matrícula 0346,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 071/2021
Nome Completo Sarah Leorranna Bandeira da Silva
CPF 118.072.514-03
Cargo Odontólogo - 40 horas
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber,
Sinvaldo Araújo do Ó, Odontólogo - 40 horas, matrícula 0057,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações
Valor Mensal 2.750,16
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 072/2021
Nome Completo Patrícia Valeria de Souza
CPF 066.212.904-03
Cargo Enfermeiro – 40 horas
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Rebeca Silva Brandão, Enfermeira - 40 horas, matrícula 1412,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações
Valor Mensal 2.750,16
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 073/2021
Nome Completo Aline Tavares de Oliveira
CPF 016.442.943-38
Cargo Médico PSF
Objetivo da Contratação necessidade excepcional, objetivando a não interrupção dos serviços de saúde à população, ante a ausência de médicos concursados e tendo em vista o convêno entre a FIP, Pref de Patos e Pref de Pombal-PB para absorção de médicos em regime de residência médica, na forma da Portaria nº 3.147/2012, do Ministério da Saúde, dentro do Programa de Residência de Medicna de Família e Comunidade (PRMFC)
Fundamento Legal LM nº 1084/2001 e alterações posteriores c/c Portaria MS nº 3.147/2012
Valor Mensal 9.300,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 074/2021
Nome Completo Daniele Soares Pereira Lacerda
CPF 068.075.604-35
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Edilania Marcolino de Sousa Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural, matrícula 1320,
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 075/2021
Nome Completo Maisa da Silva Matos
CPF 118.422.824-84
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)
Objetivo da Contratação necessidade excepcional e inadiável, objetivando a não comprometimento dos serviços de limpeza em unidade de saúde, ante a ausência de concursado e/ou processo seletivo vigente e aimprescindibilidade do serviço
Fundamento Legal Art. 2º, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações
Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 01/03/2021
CEIP nº 076/2021
Nome Completo Francisco Paulino Ribeiro
CPF 101.815.314-45
Cargo Agente de Limpeza Urbana
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Joana Darke Soares de França, Agente de Limpeza Urbana, 0324
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 02/03/2021
CEIP nº 077/2021
Nome Completo Tyssia Nogueira Lima
CPF 082.297.224-71
Cargo Médico PSF
Objetivo da Contratação necessidade excepcional, objetivando a não interrupção dos serviços de saúde à população, ante a ausência de médicos concursados e tendo em vista o convêno entre a FIP, Pref de Patos e Pref de Pombal-PB para absorção de médicos em regime de residência médica, na forma da Portaria nº 3.147/2012, do Ministério da Saúde, dentro do Programa de Residência de Medicna de Família e Comunidade (PRMFC)
Fundamento Legal LM nº 1084/2001 e alterações posteriores c/c Portaria MS nº 3.147/2012
Valor Mensal 9.300,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 02/03/2021
CEIP nº 078/2021
Nome Completo Edson Lira do Prado
CPF 070.315.864-37
Cargo Enfermeiro – 30 horas
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) Cicera Mikellandy Gonçalves Monteiro, mat.: 1057,
em gozo de benefício legal (membro de grupo de risco (documentação anexa) baseado ainda no Decreto Estadual nº 40.134/2020 (Decretação
de Estado de calamidade pública); Decreto Municipal nº 2.110/2020 (Decretou estado de calamidade pública no município de Pombal-PB) e Portaria SMS/PMP nº 008/2020, que afastou das atividades habituais os integrantes de grupos de risco, bem como a imprescindibilidade do serviço, desenvolvido em unidade de saúde municipal, de caráter
Fundamento Legal Art. 2º, inciso I e VI da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores
Valor Mensal 2.250,13
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/03/2021
CEIP nº 079/2021
Nome Completo Maria Grisleide de Oliveira Silva
CPF 066.034.224-33
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Lindovania de Araújo Trigueiro, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0032
Fundamento Legal
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/03/2021
CEIP nº 080/2021
Nome Completo Maria do Desterro da Silva Alencar
CPF 084.521.554-09
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal (Licença para Tratar de Interesse Particular), qual seja: Maria Raiane França Mendes - matrícula: 2157 e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada no
referido setor
Fundamento Legal Art. 2º inciso IX da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores
Valor Mensal 1.100,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 04/03/2021
CEIP nº 081/2021
Nome Completo Tayann Kelly da Silva Pereira
CPF 073.205.064-24
Cargo Enfermeiro – 30 horas
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal (férias), qual seja:
Clebson Veríssimo - matrícula: 0755 e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada no referido setor
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações
Valor Mensal 2.250,13
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 12/03/2021
CEIP nº 082/2021
Nome Completo Anna Kellita de Sousa Silva
CPF 116.863.664-77
Cargo Agente Comunitário de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo,
Fundamento Legal Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações posteriores
Valor Mensal 1.250,00
Duração do Contrato 02 meses
Data Início - Assinatura 15/03/2021
CEIP nº 083/2021
Nome Completo Maria Daguia Sousa Nascimento
CPF 054.416.494-61
Cargo Agente Comunitário de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo,
Fundamento Legal Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações posteriores
Valor Mensal 1.250,00
Duração do Contrato 02 meses
Data Início - Assinatura 15/03/2021
CEIP nº 084/2021
Nome Completo Joaquim Francisco de Sousa Neto
CPF 072.399.974-05
Cargo Agente Comunitário de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo,
Fundamento Legal LM nº 1084/2001 e alterações posteriores c/c Portaria MS nº 3.147/2012
Valor Mensal 1.250,00
Duração do Contrato 02 meses
Data Início - Assinatura 15/03/2021
CEIP nº 085/2021
Nome Completo Mércia Maria da Silva Figueiredo
CPF 015.121.064-02
Cargo Agente Comunitário de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo,
Fundamento Legal LM nº 1084/2001 e alterações posteriores c/c Portaria MS nº 3.147/2012
Valor Mensal 1.250,00
Duração do Contrato 02 meses
Data Início - Assinatura 15/03/2021

CEIP nº 086/2021
Nome Completo Jamilis Leite Formiga
CPF 080.980.444-16
Cargo Técnico em Enfermagem
Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber,
Gessyka Oliveira da Silva, Técnico em Enfermagem, matrícula 1396
Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações
Valor Mensal
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 15/03/2021
CEIP nº 087/2021
Nome Completo Isabel Cristina Ramalho de Almeida
CPF 068.674.044-05
Cargo Agente Comunitário de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo,
Fundamento Legal Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações posteriores
Valor Mensal 1.250,00
Duração do Contrato 02 meses
Data Início - Assinatura 15/03/2021
CEIP nº 088/2021
Nome Completo Camila Alencar Araújo
CPF 130.654.824-10
Cargo Agente Comunitário de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo,
Fundamento Legal Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações posteriores
Valor Mensal 1.250,00
Duração do Contrato 02 meses
Data Início - Assinatura 15/03/2021

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:33AAB0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVO – MARÇO DE 2021

Aditivo 001 ao CEIP nº 055/2021
Nome Completo Marcos Vinicius de Sousa Almeida
CPF 121.557.934-99
Cargo Agente de Combate a Endemias
Motivo do Aditivo Prorrogação contrato
Novo período 04 meses
Data Alteração 31/03/2021
Nova Data Fim 30/05/2021
Justificativa face a manutenção das razões justificadoras da contratação expostas no termos contratual, quais sejam: necessidade imprescindível e urgente dos serviços de controle de endemias na unidade respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame
Aditivo 001 ao CEIP nº 056/2021
Nome Completo Helton Formiga Wanderley
CPF 062.608.524-10
Cargo Agente de Combate a Endemias
Motivo do Aditivo Prorrogação do contrato
Novo período 04 meses
Data Alteração 31/03/2021
Nova Data Fim 30/05/2021
Justificativa face a manutenção das razões justificadoras da contratação expostas no termos contratual, quais sejam: necessidade imprescindível e urgente dos serviços de controle de endemias na unidade respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame
Aditivo 001 ao CEIP nº 057/2021
Nome Completo Matheus Lacerda Sousa
CPF 102.172.024-03
Cargo Agente de Combate a Endemias
Motivo do Aditivo prorrogação do contrato
Novo período 04 meses
Data Alteração 31/03/2021
Nova Data Fim 30/05/2021
Justificativa face a manutenção das razões justificadoras da contratação expostas no termos contratual, quais sejam: necessidade imprescindível e urgente dos serviços de controle de endemias na unidade respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo
Aditivo 001 ao CEIP nº 075/2021
Nome Completo Maisa da Silva Matos
CPF 118.422.824-84
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)
Motivo do Aditivo Prorrogação do contrato
Novo período 02 meses e 01 dia
Data Alteração 30/03/2021
Nova Data Fim 30/04/2021
Justificativa manutenção da necessidade excepcional e inadiável, objetivando o não comprometimento dos serviços de limpeza em unidade de saúde, ante a ausência de concursado e/ou processo seletivo vigente e a imprescindibilidade do serviço

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F9E8E789

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público o julgamento das propostas e da habilitação do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 009/2021**, onde tem como objeto a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital Regional, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Vejamos a seguir: Licitante inabilitada Drogafonte Ltda, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, pelo o seguinte motivo: A Certidão do FGTS está vencida (foi emitida em 15/03/2021 e tem sua vigência de 15/03/2021 a 13/04/2021), desta forma não atendeu o item 9.2.5. "Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal". Licitante declarada vencedora e habilitada para o LOTE I: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com o valor total de R$ 1.160.000,00 (Um milhões, cento e cessenta mil reais); Licitante declarada vencedora e habilitada para o lote II: A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais); Licitante declarada vencedora e habilitada para o lote III: Cirurgica Monte Belo Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com o valor total de R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais); Licitante declarada vencedora e habilitada para o lote IV: A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais); Licitante declarada vencedora e habilitada para o lote V: A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil reais); Licitante declarada vencedora e habilitada para o lote VI: A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil

reais); Licitante declarada vencedora e habilitada para o lote VII: A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 542.000,00 (Quinhnetos e quarenta e dois mil reais); Licitante declarada vencedora e habilitada para o lote VIII: Cirurgica Monte Belo Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com o valor total de R$ 329.356,80 (Trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta). Cópia da ata (16/04/2021) e demais peças poderão ser acessada através do endereço eletrônico: www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D6739DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº IN007/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Gestor torna público para os interessados, que nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº** IN007/2021. **Objeto 1**: Contratação direta da pessoa jurídica SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel-PB (exceto o Fundo de Saúde deste município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos, termo de referência.
Ratifico o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 41.063.539/0001-77, com o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo item 1 do termo de referência.
Objeto 2: Contratação direta da pessoa jurídica SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações da Secretaria da Saúde/Fundo de Saúde de Princesa Isabel-PB, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos, termo de referência.
Ratifico o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 41.063.539/0001-77, com o valor R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo item 2 do termo de referência.

Princesa Isabel-PB, 05 de abril de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2623A2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2021

Inexigibilidade de Licitação nº IN007/2021.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB**.**
Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77.
Valor total contratado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo item 1 do termo de referência.
Objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel-PB (exceto o Fundo de Saúde deste município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos, termo de referência.
Fonte de Recursos: Recursos ordinários da Prefeitura de Princesa Isabel;
Dotação: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento 04.122.2026.2047 (Manter as atividades da administração, 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.35.01 (Serviços de consultoria).
Vigência: Será até 06/04/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.
Partes Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de abril de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8516ED80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2021

Inexigibilidade de Licitação nº IN007/2021.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel, através do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB**.**
Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77.
Valor total contratado: R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo item 2 do termo de referência.
Objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações da Secretaria da Saúde/Fundo de Saúde de Princesa Isabel-PB, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos, termo de referência.
Fonte de Recursos: Recursos ordinários da Prefeitura de Princesa Isabel.
Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2134 (Manter o Fundo Municipal de Saúde-15%) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.39.01 (Outros serviços de terceiros - P. Jurídica).
Vigência: Será até 06/04/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.
Partes Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de abril de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:65D71365

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social e no enfrentamento da situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID19); **ADJUDICO** o seu objeto a: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI - R$ 127.200,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Abril de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:48388784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social e no enfrentamento da situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID19); **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI - R$ 127.200,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Abril de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4E7828A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 03/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 19 de abril de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:06DC7456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:00 horas do dia 03/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 19 de abril de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:EAD431EF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 32.157,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 104.802,00; FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 67.190,00; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA–ME - R$ 10.586,50; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 19.585,00.

São Domingos - PB, 12 de Abril de 2021

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:D558CCBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: 20.700–SECRETARIA DE SAUDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.303.1011.2065 – MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00050/2021 - 12.04.21 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 32.157,00; CT Nº 00051/2021 - 12.04.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 104.802,00; CT Nº 00052/2021 - 12.04.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 67.190,00; CT Nº 00053/2021 - 12.04.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA-ME - R$ 10.586,50; CT Nº 00054/2021 - 12.04.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 19.585,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:0CF260CD

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 52.884,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 81.708,00; FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 75.962,00.

São Domingos - PB, 12 de Abril de 2021

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:99253482

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: 20.700–SECRETARIA DE SAUDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.303.1011.2065 – MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00055/2021 - 12.04.21 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 52.884,00; CT Nº 00056/2021 - 12.04.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 81.708,00; CT Nº 00057/2021 - 12.04.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 75.962,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:4C00C6B5

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos novos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 59.900,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 176.500,00.

São Domingos - PB, 12 de Abril de 2021

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:E3BE4D05

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos novos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município e SUS. As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00058/2021 - 12.04.21 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 59.900,00; CT Nº 00059/2021 - 12.04.21 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 176.500,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:528FB432

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO PAULO FELIX CAVALCANTE 08805916412 - R$ 44.400,00.

São Domingos - PB, 23 de Março de 2021

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:502F2086

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇAO BÁSICA 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANALISES 21200.10.302.1011.2072 – TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.302.1011.2083 – OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE–SUS FONTE: SUS e Recursos Próprios do Município de São Domingos A dotação acima corresponde ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00042/2021 - 23.03.21 - JOAO PAULO FELIX CAVALCANTE 08805916412 - R$ 44.400,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:8F1C12EF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO - R$ 44.940,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - R$ 34.360,00; J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R$ 85.800,00.

São Domingos - PB, 10 de Março de 2021

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:6F8544B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 15/2021

DISPENSA Nº 15/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição materiais elétricos para adequação do anexo administrativo das Secretarias de Assistência Social e Educação -Serviços descritos na Referência anexa.
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e outros/ Orçamento 2021 – Secretaria de Ação social e Infra Estrutura
FAVORECIDO: **HELIO ELIAS XAVIER ME**
CNPJ Nº. 03.336.929/0001-84
VALOR GLOBAL: **R$ 6.329,70 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco Pb, 02 de Março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A73D329A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2021 DE DISPENSA

CONTRATO Nº 049/2021
DISPENSA Nº 015/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para adequação do anexo administrativo das Secretarias de Assistência Social e Educação -Serviços descritos na Referência anexa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: HELIO ELIAS XAVIER ME
CNPJ Nº. 03.336.929/0001-84
VALOR GLOBAL: **R$ 6.329,70 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 02/03/2021
VIGÊNCIA: (60) sessenta dias
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco Pb, 02 de Março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E9541C8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2021 ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS n° 001/ 2021 - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

No dia 19 de abril de 2021, às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a **abertura dos envelopes propostas das empresas licitantes habilitadas: H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74), **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 21.181.254/0001-23), **MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA** (CNPJ nº 17.598.162/0001-76) e **RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 15.521.000/0001-04). Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS, colhendo-se as rubricas necessárias. A empresa**H J DANTAS FILHO EIRELI**apresentou Proposta com valor global de **R$ 244.158,16** (duzentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). A empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** apresentou Proposta com valor global de **R$ 243.121,09** (duzentos e quarenta e três mil cento e vinte e um reais e nove centavos). A empresa **MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA** apresentou Proposta com valor global de **R$ 244.418,17** (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos). A empresa **RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou Proposta com valor global de **R$ 232.867,53** (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Os membros da CPL decidiram encaminhar o presente processo para a análise e emissão de Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município quanto ao atendimento às exigências editalícias contidas nos itens: **08- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02** (8.1 a 8.6), **9 - DOS PREÇOS** (9.1 a 9.17) e ao **PROJETO BÁSICO**. A presente ata bem como a posterior decisão quanto à CLASSIFICAÇÃO da proposta serão publicadas na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios da Paraíba– FAMUP). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de abril de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9CDE57EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - SR. ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA

Ao Sr.
ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA
CPF nº 424.950.164-72
End: Rua Maria Clara Saraiva Leão 122, Centro.
São José do Brejo do Cruz/PB.

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriundo do **Pregão Presencial nº 008/2021.**
Como condição da assinatura do Contrato Administrativo, o licitante vencedor deverá apresentar:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, em nome do licitante, e com todos os tributos e seguros obrigatórios quitados;
- Laudo de Vistoria do Detran do veículo indicado no item 11.4.1 (visando a comprovação do atendimento aos itens obrigatórios e plenas condições de utilização do veículo);
- Apólice de Seguro do veículo indicado no item 11.4.1.

Escoado o prazo sem o comparecimento da licitante acima citado, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de abril de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:60E8A218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - SR. JOSÉ NOGUEIRA NETO

Ao Sr.
JOSÉ NOGUEIRA NETO
CPF nº 611.700.707-87
End: Rua Astercliedes Álvaro Saraiva Leão, 1216
São José do Brejo do Cruz/PB.

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriundo do **Pregão Presencial nº 008/2021.**
Como condição da assinatura do Contrato Administrativo, o licitante vencedor deverá apresentar:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, em nome do licitante, e com todos os tributos e seguros obrigatórios quitados;
- Laudo de Vistoria do Detran do veículo indicado no item 11.4.1 (visando a comprovação do atendimento aos itens obrigatórios e plenas condições de utilização do veículo);
- Apólice de Seguro do veículo indicado no item 11.4.1.

Escoado o prazo sem o comparecimento da licitante acima citado, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de abril de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:80141048

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2869/2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;
CONSIDERANDO a alta taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a necessidade de distanciamento social como medida efetiva de prevenção**;**
CONSIDERANDO o cenário apresentado nas últimas semanas, que levou o município de Sapé à bandeira laranja, segundo os critérios do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba e a necessidade de adoção de medidas, com a finalidade de conter a propagação do número de casos em Sapé;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias e postos de combustíveis localizados nas rodovias.

Art. 2º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 08:00 horas às 18:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir o fluxo de pessoas no mesmo horário.

Art. 4º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, as casas de festas poderão funcionar obedecendo com 30% de sua capacidade, obedecendo os protocolos estabelecidos para o setor no Decreto Municipal 2852/2021.

Art. 5º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;
II – Academias até as 22:00 mediante agendamento;
III – escolinhas de esporte até as 22:00 horas;
IV – Instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – Hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII – indústria;
VIII – Atividades Infantis na Praça Dr. João Ursulo até às 21:00, observando os protocolos de distanciamento social e respeitando o limite de 30% da capacidade quando se tratar brinquedos infantis;
IX – Atividades circenses até às 21:00 horas, observando os protocolos distanciamento social e respeitando o limite de 30% da capacidade do local;
X – Atividades esportivas, inclusive coletivas até às 22:00 horas, observando os protocolos distanciamento social e respeitando o limite de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, sendo vedada a presença de torcida;
XI – Feiras Livres, observando todas as normas de distanciamento social;
Art. 6º A AGEVISA e a vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipal e as autoridades do Poder Executivo e Legislativo Municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art.7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo

§5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art.8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 2852/2021.

§1º Não se aplica aos termos do caput do artigo, o ensino público municipal destinado a alunos com necessidades especiais.

§2º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, as escolas e instituições privadas de ensino infantil e fundamental I poderão funcionar no regime híbrido.

Art.9º Ficam suspensas, no período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

§1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social, Finanças, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Agricultura e SMTRANS.

§2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos estaduais.

Art. 10 Permanece obrigatório, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 18 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6BB2533C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃAVISO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens aos seus respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- MAURICELIO COSTA – ME, CNPJ n 41.203.555/0001-18, vencedora de todos os itens R$ 542.344,22(quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) após rever a proposta se faz a correção passando para o valor de R$ 655.101,35(seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e um real e trinta e cinco centavos). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB

Serra Grande, PB 19 de abril de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPALO PREGAO PRESENCIAL 013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens aos seus respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- MAURICELIO COSTA – ME, CNPJ n 41.203.555/0001-18, vencedora de todos os itens R$ 542.344,22(quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) após rever a proposta se faz a correção passando para o valor de R$ 655.101,35(seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e um real e trinta e cinco centavos). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB

Serra Grande, PB 19 de abril de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:F3B7211A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens aos seus respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
ITARESIDUE – UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ n 26.665.213/0001-26, com o valor de R$ 72.765,00(setenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), vencedor do item. Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB

Serra Grande, PB 19 de abril de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:51C645DD

GABINETE DO PREFEITO
ATA NUMERO 001 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB

ATA NUMERO 001 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB - SERRA GRANDE-PB

Ata de reunião para atualização da Lei de criação do FUNDEB com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020, alterando a Lei nº 149/2010 e, renovação da nova diretoria. Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021 na sede da secretaria municipal de Educação situada a avenida Ivo Pinto Ramalho nº 299 centro, município de Serra Grande/PB reuniram -se os membros do Conselho Municipal e Controle Social do CACS/FUNDEB, Professores, Pais de alunos, representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo bem como membros da comunidade e de outros seguimentos da sociedade civil para discutir e deliberar sobre a renovação da diretoria do referido conselho de acordo com a nova lei municipal nº 303/2021 de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um. A Sessão foi aberta pelo Sr. Demakson Leite da Silva que fez uma breve explanação da importância do Conselho para o município e do papel que cada membro representa dentro do conselho pedindo a todos que sejam atuantes e participativos no acompanhamento dos recursos e sua utilização em seguida facultou o uso da palavra aos presentes e, como todos deram por satisfeito deu-se início a votação que ocorrei de forma direta e verbal ficando assim constituída a nova diretoria do CACS/Fundeb: Presidente: Izolda Nascimento Calisto da Silva, Vice-presidente: lrlanea de Souza Leite, para Secretario Lucas Lima de Lira representante titular dos técnicos administrativos das Escolas Básicas Publicas tendo como suplente a senhora lrlanea de Souza Leite; representantes do poder executivo titulares: Rodrigo Ferreira Lopes e Maria Edineide Lopes; Suplentes: Maria Suely Rodrigues da Silva e Maria do Socorro Patrício da Silva; representantes do Conselho Tutelar Francisca Debora dos Santos - Titular e Igor Gonçalves da Silva suplente; representante dos Professores da Educação Básica Publica: Antonia Ana de Abreu titular e, Maria Joselandia da Silva Alves - suplente; representantes dos Diretoras das Escolas Básicas Publicas: Maria Marleide Rodrigues - Titular e Izolda Nascimento Calisto da Silva - Suplente; representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública: titulares: Eliane das Neves Silva e Maria da Conceição Neta tendo com suplentes o Sr. Damião Vital da Silva e a Srª Rita de Kassia Cavalcante da Silva; representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica; titulares: Michael Clysman Lima de Souza e Maria Aparecida Nunes tendo como seus suplentes: Francisca Sabrina da Silve e Maria Marinalva Moreno das Silva; representantes do Conselho Municipal de Educação: Francisca Edicleide da Silva - titular e Maria Lucia Bernardo da Silva Suplente; as representações das organizações civis ficaram presentadas pelos titulares: Joaquim Rodrigues Sobrinho, Gabriel Silva Nogueira como titulares e, Raiane Nunes da Silva e José Pereira Filho como suplentes e, por fim os representante das escolas do campo que ficaram sendo representadas por Maria Marly de Sousa titular e Elizabeth Ferreira da Silva com

Suplente assim, formado o novo conselho de acordo com todos os presentes os novos membro foram empossados no mesmo ato e, não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada cessão, no qual foi lavrado no ato que segue assinada por todos.

Serra Grande 25 de Março 2021.

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:F0A00FA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇAO DE VEICULO TIPO COMPACTADOR E SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NOS TURNOS MANHA E TARDE E DESTINAÇAO FINAL EM ATERRO SANITARIO DOS RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB, COMBUSTIVEL POR PARTE DO CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇAO POR PARTE DA CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO–AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000424 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 1001 Recursos Ordinários 000122 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00074/2021 - 14.04.21 - JOSE VICENTE DA SILVA NETO MEI - R$ 26.820,00.
LEIA SE:
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇAO DE VEICULO TIPO COMPACTADOR E SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NOS TURNOS MANHA E TARDE E DESTINAÇAO FINAL EM ATERRO SANITARIO DOS RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB, COMBUSTIVEL POR PARTE DO CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇAO POR PARTE DA CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO–AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000424 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 1001 Recursos Ordinários 000122 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até **14/07/2021**.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00074/2021 - 14.04.21 - JOSE VICENTE DA SILVA NETO MEI - R$ 26.820,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:3542E43B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 19 de Abril de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:0269BBBF

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 04 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E/OU PROFISSONAIS DA SECRETARIA DE SAUDE, E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE (ITENS REMANESCENTES DO PP 034–2021). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 19 de Abril de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A088A951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16/2021, DE 18 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM NOVAS PROIBIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Soledade, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que desde 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao

dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas; e

CONSIDERANDO que pelos últimos dados divulgados o Município de Soledade vem apresentando aumento rápido de contaminação e positivação de casos, atualmente com 95 (noventa e cinco) cidadãos contaminados e já 08 (oito) mortes confirmadas, o que exige ampliação das restrições impostas, como forma de proteção aos povo soledadense, inclusive com fortalecimento da fiscalização da observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos.

D E C R E T A:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de abril e 02 de maio de 2021, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas às 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, proibindo-se ainda, em qualquer horário, a venda de bebidas alcoólicas.

§1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 00:00 horas;
§2º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição;
§3º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, vedada a venda de bebidas alcoólicas.

Art. 2º No período compreendido entre 19 de abril e 02 de maio de 2021 fica proibido o funcionamento de bares em todo o território do Município de Soledade.

Art. 3º No período compreendido entre 19 de abril e 02 de maio de 2021, fica autorizada a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 4º No período compreendido entre 19 de abril e 02 de maio de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 07:00 horas às 18:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, sob pena de responsabilização.

§1º Excetuam-se dessa restrição os seguintes estabelecimentos:

I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – clínicas e hospitais veterinários;
III – postos de combustíveis e revendedores de água e gás;
IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - cemitério e serviços funerários;
VI – segurança privada;
VII - empresas de energia elétrica, telecomunicações e internet;
VIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
IX - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação;
X – hotéis, pousadas e similares.

§2º Dentro do horário estabelecido no caput, os estabelecimentos deverão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.

Art. 5º No período compreendido entre 19 de abril e 02 de maio de 2021, poderão funcionar também, observando todos os protocolos sanitários, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio, com um cliente por vez, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 07:00 horas até 22:00 horas;
II – academias, das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local e observando todas as normas sanitárias;
III – construção civil, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, das 06:30 horas até 16:30 horas;
IV – indústria;
V – feiras livres, somente com comerciantes locais, com acesso por duas entradas do Mercado Público Municipal, fiscalização da obediência às normas sanitárias, com distanciamento maior entre as bancas e com corredores de circulação a serem providenciados pela Administração Municipal, estando proibidos o funcionamento de bares no local e comercialização de bebidas alcoólicas em outros estabelecimentos.

Art. 6º Ficam suspensos, no período compreendido entre 19 de abril e 02 de maio de 2021, o atendimento ao público nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos servidores em atividade, devendo os Secretários Municipais estabelecerem rodízios com o quadro de pessoal para controle de fluxo e obediência deste Decreto.

Parágrafo Único. Excetuam-se da suspensão os serviços abaixo:

I – Hospital Municipal;
II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
III – Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural;
IV – NASF;
V – Vigilância Municipal em Saúde;
VI – Guarda Civil Municipal;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
IX – Serviço de Limpeza Pública;
X – Comissão Permanente de Licitação;
XI – CAPS, CEO, Policlínica, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Básica;
XII – Setor de Tributos.

Art. 7º Fica mantida, em todo o Município, a proibição de realização de quaisquer festas ou eventos sociais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, inclusive em piscinas, açudes, rios ou outros balneários, estando vedada, ainda, a utilização de paredões de som ou aparelhos outros de sonorização no território do município, como forma de evitar-se a aglomeração de pessoas.

Art. 8º Fica mantida a proibição de realização de eventos esportivos, profissionais ou amadores, promovidos por iniciativa pública ou privada, bem como o funcionamento de campos de futebol, quadras esportivas e escolinhas de futebol.

Art. 9º Fica prorrogada a determinação de suspensão das aulas presenciais nas unidades educacionais públicas e privadas do Município de Soledade, até posterior deliberação, devendo manter-se o ensino remoto.

Art. 10 Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão manter a observância das seguintes determinações:

I – obediências aos protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano Novo Normal, do Estado da Paraíba;

II – fornecimento de máscaras e os demais equipamentos de proteção individual para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores, bem como deverão dispor de álcool em gel para clientes e funcionários;
III – proibição de acesso e permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira;
IV – disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e pia para os clientes lavarem as mãos, bem como manutenção dos ambientes devidamente ventilados e arejados;
V – lavagem das mãos de modo obrigatório, antes de começar o trabalho, após tossir, espirrar, assoar o nariz, levar mão ao rosto, depois de manusear o lixo, após as tarefas de limpeza, após o consumo de alimentos, após manusear dinheiro e cartões bancários e ao término de todo e qualquer atendimento;
VI – caso ocorra a formação de fila para atendimento, determina-se o espaçamento de 1,5 m entre as pessoas, inclusive nas instituições e correspondentes bancários.

Art. 11 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Soledade, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros, sob pena de responsabilização e multa.

Art. 12 A Vigilância Sanitária Municipal operará com a fiscalização dos estabelecimentos, para que sejam obedecidos os limites de pessoas por m², de acordo com a peculiaridades dos locais e serviços fornecidos.

Art. 13 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, mantendo-se inalteradas as demais determinações de suspensão de atividades.

Art. 14 O descumprimento das medidas contidas neste Decreto e nos demais atos normativos publicados sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o emprego de força policial e responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro além das seguintes penalidades:

I – Notificação para regularização em 4 (quatro) horas;
II – Multa de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e interdição por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;
III – Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (quatorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.

§1º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;
§2º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto neste artigo serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus.

Art. 15 A Administração Municipal continuará operando para que sejam respeitadas suas determinações, com fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e o uso da força da Guarda Municipal através da ronda ostensiva e apoio das Motos da Patrulha Escolar, que continuam com uso autorizado em virtude da excepcionalidade dos fatos, bem como através do acionamento da Polícia Militar no Município.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:115588AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido Priscila Medeiros Bezerra do cargo efetivo de Odontóloga-PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C596CCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **KALINA MARIA CORREIA DE LIMA,** matrícula **466,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** FÉRIAS**,** pelo período de 16 dias, de 01/03/2021 a 17/03/2021. Referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 19 de Abril de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CC8E49A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 67/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa **R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: 03.562.340/0001-02.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 67/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Quant.	V.Licitado	V.Realinhado
1	Gasolina Comum	Litro	115.000	4,98	5,48
3	Óleo Diesel Combustível Comum	Litro	86.000	3,97	4,40
4	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	108.000	3,97	4,40

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 67/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina, óleo Diesel S 500 e óleo diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de abril de 2021, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4C51DA18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 919/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 919/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

> "INSTITUI O AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL (AME UIRAÚNA), DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO A MÚSICOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE PREENCHAM OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NESTA LEI, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS EM 2021, POR FORÇA DA PERMANÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Municipal Emergencial AME UIRAÚNA, destinado à concessão de benefício financeiro a Músicos em situação de vulnerabilidade do município de Uiraúna em 2021 e que preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade de realização de eventos em 2021, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

Art. 2º - Farão jus ao Auxílio Municipal Emergencial AME UIRAÚNA os inscritos nos cadastros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Uiraúna que, comprovadamente, sejam: músicos profissionais, sejam domiciliados no Município de Uiraúna, estejam em situação de vulnerabilidade econômica em virtude da Pandemia do Novo Corona Vírus.

Parágrafo único. Os requisitos fixados no caput deste artigo deverão ser preenchidos de forma cumulativa.

Art. 3º - O pagamento do Auxílio Municipal Emergencial será feito em 03 (três) parcelas fixas mensais e sucessivas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), condicionado à validação da inscrição.

Art. 4º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, publicará edital de chamamento, fixando os procedimentos para solicitação do Auxílio Municipal Emergencial instituído pela presente Lei.

§1º - Para os fins do disposto neste artigo, deverá ser formada comissão para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.

§2º - A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei e no edital de chamamento, especialmente a condição de vulnerabilidade econômica.

§3º - As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.

Art. 5º - Fica vedada a concessão do Auxílio Municipal Emergencial nas seguintes hipóteses:

I - interessados com vínculo empregatício de qualquer espécie, servidores públicos de qualquer esfera, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

II - existência de decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos;

III- Pessoas jurídicas;

IV- não terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

V - serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

VI - terem renda familiar mensal total de superior a 02 salários-mínimos;

VII - terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

Parágrafo único. No ato de solicitação do Auxílio, os interessados deverão apresentar a documentação exigida no edital de chamamento, inclusive comprovação de domicílio no município de Uiraúna, bem como declaração, sob as penas da lei, atestando que se enquadram é Músico profissional bem como preenche os requisitos definidos e de que não incidem em quaisquer das vedações previstas nesta lei.

Art. 6º - Será dada ampla publicidade aos editais de que trata o art. 4º e à relação dos beneficiários do Auxílio Municipal Emergencial, mediante divulgação no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações emergenciais previstas nesta Lei.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Uiraúna, preservados os princípios desta Lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna/PB, 19 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C8F221C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 918/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 918/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de ADNILDO VIANA GOUVEIA a Garagem Municipal de Uiraúna, situada e instalada à Rua Silvestre Claudino- Centro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ADNILDO VIANA GOUVEIA a Garagem Municipal de Uiraúna, situada e instalada à Rua Silvestre Claudino, no Centro de Uiraúna.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso ilustre caminhoneiro Uiraunene, ADNILDO VIANA GOUVEIA, que transportou produtos agrícolas e outras mercadorias durante muitos anos.

Parágrafo único: Fica o Poder executivo municipal autorizado o letreiro padrão já existente em nome de ADNILDO VIANA GOUVEIA, para identificar a garagem municipal com o nome do homenageado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna/PB, 19 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:8186D2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0020 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00020/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo de Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico destinado a todas as secretarias de Uiraúna, o fornecimento deverá ser prestado de forma imediata em dias uteis no horário comercial. **A DATA DE SESSÃO**: Dia 30 de abril de 2021, ás 11:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 19 de abril de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:D8FE94C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, relacionados abaixo, para se apresentar na secretaria da Câmara Municipal de Uiraúna/PB, sito à Rua Francisco Leão Veloso, nº 511, centro, Uiraúna/PB, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, a partir de 15/04/2021, munidos dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público 001/2016.

Dados da aprovada e classificada e seu respectivo cargo no concurso 001/2016:

NIVEL 1ª FASE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA.
MARIA NÉLIA MOREIRA identidade nº 1387888

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 14 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:41EAD73D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca

Pregão Eletrônico nº 13/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CAMARA DE AR 900/20
Quantidade:	60

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,00
Valor Final:	150,00
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	QBOM
Item:	0002
Descrição:	PNEU 1.400X24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.700,00
Valor Final:	3.510,00
Valor Total:	28.080,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Titan
Item:	0003
Descrição:	PNEU 100/90-18
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	255,00
Valor Final:	255,00
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0004
Descrição:	PNEU 1000-20 DIRECIONAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.600,00
Valor Final:	1.580,00
Valor Total:	63.200,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0005
Descrição:	PNEU 1000-20 RADIAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.730,00
Valor Final:	1.730,00
Valor Total:	69.200,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0006
Descrição:	PNEU 110/90R17
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	235,00
Valor Final:	235,00

Valor Total:	1.880,00
Adjudicado em: Adjudicado por:	16/04/2021 - 17:38:22 Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0007
Descrição:	PNEU 12.5/80 ARO 18
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.250,00
Valor Final:	1.950,00
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0008
Descrição:	PNEU 14.9 ARO 28
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.550,00
Valor Final:	2.550,00
Valor Total:	20.400,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0009
Descrição:	PNEU 1400-24
Quantidade:	12

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.750,00
Valor Final:	3.435,00
Valor Total:	41.220,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0011
Descrição:	PNEU 175/70 R13
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,00
Valor Final:	280,00
Valor Total:	3.360,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0012
Descrição:	PNEU 175/70 R14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	365,00
Valor Final:	333,00
Valor Total:	33.300,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	DUNLOP
Item:	0013
Descrição:	PNEU 18.4 ARO 30
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.830,00
Valor Final:	3.775,00
Valor Total:	30.200,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION

Item:	0014
Descrição:	PNEU 185/70 R14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	370,00
Valor Final:	343,00
Valor Total:	6.860,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	DUNLOP
Item:	0015
Descrição:	PNEU 19.5 ARO 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.100,00
Valor Final:	3.996,00
Valor Total:	31.968,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Titan
Item:	0016
Descrição:	PNEU 195/55 R15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	470,00
Valor Final:	430,00
Valor Total:	6.880,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0017
Descrição:	PNEU 195/75 R16C
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	825,00
Valor Final:	720,00
Valor Total:	17.280,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	BRIDGESTONE
Item:	0018
Descrição:	PNEU 2.75-18

Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	170,00
Valor Final:	170,00
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0019
Descrição:	PNEU 205/60 R 15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	510,00
Valor Final:	510,00
Valor Total:	8.160,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0020
Descrição:	PNEU 205/75 R 16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	765,00
Valor Final:	698,00

Valor Total: 11.168,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo: GOODYEAR
Item: 0021
Descrição: PNEU 215.75 R17.5
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.090,00
Valor Final: 1.020,00
Valor Total: 40.800,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: FIRESTONE
Item: 0022
Descrição: PNEU 225/75 R16
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 960,00
Valor Final: 865,00
Valor Total: 34.600,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: GOODYEAR
Item: 0023
Descrição: PNEU 235/75 R17,5
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.390,00
Valor Final: 1.225,00
Valor Total: 14.700,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: Firestone
Item: 0024
Descrição: PNEU 245/70 R16
Quantidade: 24
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 760,00
Valor Final: 750,00
Valor Total: 18.000,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: BRIDGESTONE
Item: 0025
Descrição: PNEU 265/70 – R16
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.390,00
Valor Final: 750,00
Valor Total: 9.000,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: BRIDGESTONE
Item: 0026
Descrição: PNEU 750X16 DIRECIONAL
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 730,00
Valor Final: 730,00
Valor Total: 20.440,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: PIRELLI

Item:	0027
Descrição:	PNEU 750X16 TRAÇAO
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	870,00
Valor Final:	866,00
Valor Total:	24.248,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0028
Descrição:	PNEU 90/90 R 19
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	240,00
Valor Final:	240,00
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0029
Descrição:	PROTETOR 900/20
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	70,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Valadares

Alerson José Rodrigues de Almeida Pregoeiro

EVERTON FIRMINO BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:586FD8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca

Pregão Eletrônico nº 13/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CAMARA DE AR 900/20
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,00
Valor Final:	150,00
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	QBOM
Item:	0002
Descrição:	PNEU 1.400X24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.700,00
Valor Final:	3.510,00
Valor Total:	28.080,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Titan
Item:	0003
Descrição:	PNEU 100/90-18
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	255,00
Valor Final:	255,00
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0004
Descrição:	PNEU 1000-20 DIRECIONAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.600,00
Valor Final:	1.580,00
Valor Total:	63.200,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0005
Descrição:	PNEU 1000-20 RADIAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.730,00
Valor Final:	1.730,00
Valor Total:	69.200,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0006
Descrição:	PNEU 110/90R17
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	235,00
Valor Final:	235,00

Valor Total:	1.880,00
Adjudicado em: Adjudicado por:	16/04/2021 - 17:38:22 Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0007
Descrição:	PNEU 12.5/80 ARO 18
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.250,00
Valor Final:	1.950,00
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0008
Descrição:	PNEU 14.9 ARO 28
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.550,00
Valor Final:	2.550,00
Valor Total:	20.400,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo:	PIRELLI
Item:	0009
Descrição:	PNEU 1400-24
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.750,00
Valor Final:	3.435,00
Valor Total:	41.220,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0011
Descrição:	PNEU 175/70 R13
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,00
Valor Final:	280,00
Valor Total:	3.360,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0012
Descrição:	PNEU 175/70 R14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	365,00
Valor Final:	333,00
Valor Total:	33.300,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	DUNLOP
Item:	0013
Descrição:	PNEU 18.4 ARO 30
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.830,00
Valor Final:	3.775,00
Valor Total:	30.200,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION

Item:	0014
Descrição:	PNEU 185/70 R14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	370,00
Valor Final:	343,00
Valor Total:	6.860,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	DUNLOP
Item:	0015
Descrição:	PNEU 19.5 ARO 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.100,00
Valor Final:	3.996,00
Valor Total:	31.968,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Titan
Item:	0016
Descrição:	PNEU 195/55 R15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	470,00
Valor Final:	430,00
Valor Total:	6.880,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0017
Descrição:	PNEU 195/75 R16C
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	825,00
Valor Final:	720,00
Valor Total:	17.280,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	BRIDGESTONE
Item:	0018
Descrição:	PNEU 2.75-18
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	170,00
Valor Final:	170,00
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0019
Descrição:	PNEU 205/60 R 15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	510,00
Valor Final:	510,00
Valor Total:	8.160,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0020
Descrição:	PNEU 205/75 R 16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	765,00
Valor Final:	698,00

Valor Total: 11.168,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo: GOODYEAR
Item: 0021
Descrição: PNEU 215.75 R17.5
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.090,00
Valor Final: 1.020,00
Valor Total: 40.800,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: FIRESTONE
Item: 0022
Descrição: PNEU 225/75 R16
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 960,00
Valor Final: 865,00
Valor Total: 34.600,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: GOODYEAR
Item: 0023
Descrição: PNEU 235/75 R17,5
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.390,00
Valor Final: 1.225,00
Valor Total: 14.700,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: Firestone
Item: 0024
Descrição: PNEU 245/70 R16
Quantidade: 24
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 760,00
Valor Final: 750,00
Valor Total: 18.000,00

Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: BRIDGESTONE
Item: 0025
Descrição: PNEU 265/70 – R16
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.390,00
Valor Final: 750,00
Valor Total: 9.000,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: BRIDGESTONE
Item: 0026
Descrição: PNEU 750X16 DIRECIONAL
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 730,00
Valor Final: 730,00
Valor Total: 20.440,00
Adjudicado em: 16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: PIRELLI

Item:	0027
Descrição:	PNEU 750X16 TRAÇAO
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	870,00
Valor Final:	866,00
Valor Total:	24.248,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0028
Descrição:	PNEU 90/90 R 19
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	240,00
Valor Final:	240,00
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0029
Descrição:	PROTETOR 900/20
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	70,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	16/04/2021 - 17:38:22
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Valadares

Alerson José Rodrigues de Almeida Pregoeiro

EVERTON FIRMINO BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4C85F8E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 373/2020 QUE PASSA A SER LEI Nº 375/2020

ERRATA À LEI Nº 373/2020 que passa a ser LEI Nº 375/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 373/2020, publicada no Boletim Oficial do Município em 04 de janeiro do ano em curso, bem como, no Diário Oficial, uma vez que esta terá que sofrer alteração em sua numeração por já existir Lei Municipal com o número anteriormente utilizado.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei identificada anteriormente passa a ser Lei nº 375/2020.

LEI Nº 375/2020 – LOA 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro, Estado da Paraíba:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O Orçamento geral do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, para o exercício 2021 estima a receita em **R$ 18.419.052,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e dezenove mil e cinquenta e dois reais)** fixa despesa em **R$ 18.245.084,00 (Dezoito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais)** e destina o valor de **R$ 173.968,00 (Cento e setenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais)** à Reserva de Contingência.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, de conformidade com a discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES		**17.339.052,00**
TRIBUTÁRIA	322.363,00	
PATRIMONIAL	13.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.070.050,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUMDEB	**2.071.861,00**	
RECEITAS DE CAPITAL		**1.080.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.080.000,00	
TOTAL		**18.419.052,00**

ART.3º - A despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**18.245.084,00**
ORÇAMENTO FISCAL		**11.117.661,00**
PODER LEGISLATIVO		**720.500,00**
CÂMARA MUNICIPAL	720.500,00	
PODER EXECUTIVO		**10.397.161,00**
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	670.350,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	479.090,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	448.528,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	160.770,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.026.513,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	152.820,00	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.050.080,00	
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	346.510,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIIO	62.500,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**7.127.423,00**
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**7.127.423,00**
PODER EXECUTIVO		**7.127.423,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	169.351,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	2.834.896,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	435.364,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	431.700,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.256.112,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		**18.245.084,00**
DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE		**18.245.084,00**
ORÇAMENTO FISCAL		**11.117.661,00**
LEGISLATIVA	826.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.030.058,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.820,00	
EDUCAÇÃO	5.026.513,00	
CULTURA	179.500,00	
URBANISMO	2.569.500,00	
HABITAÇÃO	20.000,00	
AGRICULTURA	160.770,00	
TRANSPORTE	49.500,00	
DESPORTO E LAZER	40.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	62.500,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**7.127.423,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	867.064,00	
SAÚDE	6.091.008,00	
EDUCAÇÃO	169.351,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		**18.245.084,00**
DESPESA CPO CATEGORIA ECONÔMICA		**18.245.084,00**
ORÇAMENTO FISCAL		**11.117.661,00**
DESPESAS CORRENTES	9.850.161,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.267.500,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**7.127.423,00**
DESPESAS CORRENTES	6.697.223,00	
DESPESAS DE CAPITAL	430.200,00	

TOTAL GERAL DA DESPESA		**18.245.084,00**

ART.4º - As rubricas de receita e Programas de Trabalho do presente orçamento são as discriminadas nos anexos que integram esta Lei.

ART.5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART.6º - No curso da execução do Orçamento de que trata a presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão incluídas no limite fixado no Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado, a qualquer título, com destinação específica, observando-se obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

ART.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:CAEE55B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

Aos 14 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEDOR: JUPNEUS LTDA

CNPJ: 02.556.015/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 x 24.	TORTUGA	UND	8	270,00	2.160,00
2	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro, traseiro.	TORTUGA	UND	4	310,00	1.240,00
3	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20.	TORTUGA	UND	30	130,00	3.900,00
4	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 18,40 x 30, características adicionais: bico curto.	TORTUGA	UND	2	290,00	580,00
5	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 750 x 16, características adicionais: bico longo.	PROMETEC	UND	16	88,00	1.408,00
6	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 18,4 pol, diâmetro nominal aro: 30 pol, quantidade lonas: 10 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, características adicionais: com câmara.	PIRELLI	UND	2	4.100,00	8.200,00
7	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 7 lonas, dimensões: 275,80 r22,5 DIRECIONAL.	PIRELLI	UND	2	2.145,00	4.290,00
8	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 7 lonas, dimensões: 275,80 r22,5 TRAÇÃO/BORRACHUDO.	PIRELLI	UND	12	2.130,00	25.560,00
9	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20 DIRECIONAL.	PIRELLI	UND	8	1.450,00	11.600,00
10	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20 TRAÇÃO / BORRACHUDO.	PIRELLI	UND	20	1.790,00	35.800,00
11	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, características adicionais: sem câmera, 225,75 r 16, modelo: radia1.	GOODYEAR	UND	15	945,00	14.175,00
12	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5.	GOODYEAR	UND	30	845,00	25.350,00
13	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 6,50 r16.	GOODYEAR	UND	4	595,00	2.380,00
14	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 7,50 r16.	PIRELLI	UND	14	895,00	12.530,00
15	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: aço, material banda rodagem: borracha flexível, material flancos: borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 205,60 aro 16.	GOODYEAR	UND	4	525,00	2.100,00
16	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175,70 aro 14.	PIRELLI	UND	36	385,00	13.860,00
17	Pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu: 495 mm, diâmetro nominal aro: 16 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 19.5–24, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira.	PIRELLI	UND	2	4.290,00	8.580,00
18	Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5–25, características adicionais: borrachudo, aplicação: pá carregadeira, quantidade lonas: 12 un.	GOODYEAR	UND	4	4.740,00	18.960,00
19	Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 16.	ABC	UND	15	39,00	585,00
20	Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 x 20.	ABC	UND	30	43,00	1.290,00
21	Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 17,5 x 25.	ABC	UND	4	170,00	680,00
TOTAL						195.228,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JUPNEUS LTDA.
02.556.015/0001-66
Valor: R$ 195.228,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 14 de Abril de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A89F3699

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/ 2021

LICITAÇÃO: 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
Locação de dois (02) veículos de passeio

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
1822	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA		ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA	Habilitado
5254	DNA SERVICOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOCOES E LOCACOE	ME	DANILO DO NASCIMENTO	Habilitado
2130	MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA		JOSÉ NOGUEIRA NETO	Habilitado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	025.085.039	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2015, COM MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12
	2130	MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA CPF: 077.930.134-09 RUA: ASTECLIDES ALVARO SARAIVA LEÃO, 1216, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB	2.690,00	32.280,00
2	025.085.040	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2014, COM MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12
	1822	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA CPF: 424.950.164-72, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	2.650,00	31.800,00

VALOR GLOBAL - R$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:20F415DD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

LICITAÇÃO: 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL 0088/2021
Locação de dois (02) veículos de passeio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	025.085.039	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2015, COM MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12
	2130	MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA CPF: 077.930.134-09 RUA: ASTECLIDES ALVARO SARAIVA LEÃO, 1216, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB	2.690,00	32.280,00
2	025.085.040	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2014, COM MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12
	1822	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA CPF: 424.950.164-72, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	2.650,00	31.800,00

Valor Total da Contratação R$ 64.080,00 - (sessenta e quatro mil e oitenta reais).

CONVOQUEM-SE os licitantes acima mencionados para a assinatura do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C96C34A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL ANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.066.408,00	56.096.132,84	6.396.765,29	11,40	6.396.765,29	11,40	49.699.367,55
Receitas Correntes	38.548.200,00	38.577.924,84	6.395.027,84	16,58	6.395.027,84	16,58	32.182.897,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00	1.636.307,92	200.844,69	12,27	200.844,69	12,27	1.435.463,23
Impostos	1.422.000,00	1.435.307,92	164.175,37	11,44	164.175,37	11,44	1.271.132,55
Taxas	201.000,00	201.000,00	36.669,32	18,24	36.669,32	18,24	164.330,68
Contribuições	650.000,00	650.000,00	111.120,00	17,10	111.120,00	17,10	538.880,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	111.120,00	17,10	111.120,00	17,10	538.880,00
Receita Patrimonial	36.815,00	36.815,00	1.332,60	3,62	1.332,60	3,62	35.482,40
Valores Mobiliários	36.815,00	36.815,00	1.332,60	3,62	1.332,60	3,62	35.482,40
Transferências Correntes	36.058.385,00	36.074.801,92	6.081.730,45	16,86	6.081.730,45	16,86	29.993.071,47
Transferências da União e de suas Entidades	26.199.435,00	26.202.927,33	3.949.442,25	15,07	3.949.442,25	15,07	22.253.485,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.980.950,00	2.993.874,59	564.149,11	18,84	564.149,11	18,84	2.429.725,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.878.000,00	6.878.000,00	1.568.139,09	22,80	1.568.139,09	22,80	5.309.860,91
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,10	0,00	0,10	0,00	179.999,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Demais Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00	0,10	0,00	0,10	0,00	120.999,90
Receitas de Capital	17.518.208,00	17.518.208,00	1.737,45	0,01	1.737,45	0,01	17.516.470,55
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Amortização de Empréstimos	28.000,00	28.000,00	1.737,45	6,21	1.737,45	6,21	26.262,55
Transferências de Capital	17.240.208,00	17.240.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.240.208,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.960.000,00	16.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.960.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	280.208,00	280.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.208,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.066.408,00	56.096.132,84	6.396.765,29	11,40	6.396.765,29	11,40	49.699.367,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	56.066.408,00	56.096.132,84	6.396.765,29	11,40	6.396.765,29	11,40	49.699.367,55
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	56.066.408,00	56.096.132,84	6.396.765,29	11,40	6.396.765,29	11,40	49.699.367,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.039.208,00	56.039.208,00	3.803.698,36	3.803.698,36	52.235.509,64	3.710.577,73	3.710.577,73	52.328.630,27	3.632.355,62	93.120,63
DESPESAS CORRENTES	35.841.375,00	35.942.959,00	3.703.522,59	3.703.522,59	32.239.436,41	3.612.678,96	3.612.678,96	32.330.280,04	3.534.456,85	90.843,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.636.898,00	22.614.898,00	2.822.964,18	2.822.964,18	19.791.933,82	2.822.964,18	2.822.964,18	19.791.933,82	2.822.218,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.204.477,00	13.328.061,00	880.558,41	880.558,41	12.447.502,59	789.714,78	789.714,78	12.538.346,22	712.237,86	90.843,63
DESPESAS DE CAPITAL	20.197.833,00	20.096.249,00	100.175,77	100.175,77	19.996.073,23	97.898,77	97.898,77	19.998.350,23	97.898,77	2.277,00
INVESTIMENTOS	18.604.233,00	18.502.649,00	10.826,00	10.826,00	18.491.823,00	8.549,00	8.549,00	18.494.100,00	8.549,00	2.277,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	193.600,00	193.600,00	0,00	0,00	193.600,00	0,00	0,00	193.600,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	89.349,77	89.349,77	1.310.650,23	89.349,77	89.349,77	1.310.650,23	89.349,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.044.208,00	56.044.208,00	3.803.698,36	3.803.698,36	52.240.509,64	3.710.577,73	3.710.577,73	52.333.630,27	3.632.355,62	93.120,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.044.208,00	56.044.208,00	3.803.698,36	3.803.698,36	52.240.509,64	3.710.577,73	3.710.577,73	52.333.630,27	3.632.355,62	93.120,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.686.187,56	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.044.208,00	56.044.208,00	3.803.698,36	3.803.698,36	-	3.710.577,73	6.396.765,29	-	3.632.355,62	93.120,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 12:07:41										

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:9B1A25B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - I - BO - BALANÇA ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.066.408,00	56.096.132,84	6.396.765,29	11,40	6.396.765,29	11,40	49.699.367,55
Receitas Correntes	38.548.200,00	38.577.924,84	6.395.027,84	16,58	6.395.027,84	16,58	32.182.897,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00	1.636.307,92	200.844,69	12,27	200.844,69	12,27	1.435.463,23
Impostos	1.422.000,00	1.435.307,92	164.175,37	11,44	164.175,37	11,44	1.271.132,55
Taxas	201.000,00	201.000,00	36.669,32	18,24	36.669,32	18,24	164.330,68
Contribuições	650.000,00	650.000,00	111.120,00	17,10	111.120,00	17,10	538.880,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	111.120,00	17,10	111.120,00	17,10	538.880,00
Receita Patrimonial	36.815,00	36.815,00	1.332,60	3,62	1.332,60	3,62	35.482,40
Valores Mobiliários	36.815,00	36.815,00	1.332,60	3,62	1.332,60	3,62	35.482,40
Transferências Correntes	36.058.385,00	36.074.801,92	6.081.730,45	16,86	6.081.730,45	16,86	29.993.071,47
Transferências da União e de suas Entidades	26.199.435,00	26.202.927,33	3.949.442,25	15,07	3.949.442,25	15,07	22.253.485,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.980.950,00	2.993.874,59	564.149,11	18,84	564.149,11	18,84	2.429.725,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.878.000,00	6.878.000,00	1.568.139,09	22,80	1.568.139,09	22,80	5.309.860,91
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,10	0,00	0,10	0,00	179.999,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00

Demais Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00	0,10	0,00	0,10	0,00	120.999,90
Receitas de Capital	17.518.208,00	17.518.208,00	1.737,45	0,01	1.737,45	0,01	17.516.470,55
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Amortização de Empréstimos	28.000,00	28.000,00	1.737,45	6,21	1.737,45	6,21	26.262,55
Transferências de Capital	17.240.208,00	17.240.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.240.208,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.960.000,00	16.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.960.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	280.208,00	280.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.208,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.066.408,00	56.096.132,84	6.396.765,29	11,40	6.396.765,29	11,40	49.699.367,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	56.066.408,00	56.096.132,84	6.396.765,29	11,40	6.396.765,29	11,40	49.699.367,55
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	56.066.408,00	56.096.132,84	6.396.765,29	11,40	6.396.765,29	11,40	49.699.367,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.039.208,00	56.039.208,00	3.803.698,36	3.803.698,36	52.235.509,64	3.710.577,73	3.710.577,73	52.328.630,27	3.632.355,62	93.120,63
DESPESAS CORRENTES	35.841.375,00	35.942.959,00	3.703.522,59	3.703.522,59	32.239.436,41	3.612.678,96	3.612.678,96	32.330.280,04	3.534.456,85	90.843,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.636.898,00	22.614.898,00	2.822.964,18	2.822.964,18	19.791.933,82	2.822.964,18	2.822.964,18	19.791.933,82	2.822.218,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.204.477,00	13.328.061,00	880.558,41	880.558,41	12.447.502,59	789.714,78	789.714,78	12.538.346,22	712.237,86	90.843,63
DESPESAS DE CAPITAL	20.197.833,00	20.096.249,00	100.175,77	100.175,77	19.996.073,23	97.898,77	97.898,77	19.998.350,23	97.898,77	2.277,00
INVESTIMENTOS	18.604.233,00	18.502.649,00	10.826,00	10.826,00	18.491.823,00	8.549,00	8.549,00	18.494.100,00	8.549,00	2.277,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	193.600,00	193.600,00	0,00	0,00	193.600,00	0,00	0,00	193.600,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	89.349,77	89.349,77	1.310.650,23	89.349,77	89.349,77	1.310.650,23	89.349,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.044.208,00	56.044.208,00	3.803.698,36	3.803.698,36	52.240.509,64	3.710.577,73	3.710.577,73	52.333.630,27	3.632.355,62	93.120,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.044.208,00	56.044.208,00	3.803.698,36	3.803.698,36	52.240.509,64	3.710.577,73	3.710.577,73	52.333.630,27	3.632.355,62	93.120,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-			-	-	2.686.187,56	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.044.208,00	56.044.208,00	3.803.698,36	3.803.698,36	-	3.710.577,73	6.396.765,29	-	3.632.355,62	93.120,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 12:07:41										

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B3BB109E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.061.408,00	56.061.408,00	3.803.698,36	3.803.698,36	100,00	52.257.709,64	3.710.577,73	3.710.577,73	100,00	52.350.830,27	0,00
Legislativa	1.530.800,00	1.530.800,00	198.718,42	198.718,42	5,22	1.332.081,58	197.707,97	197.707,97	5,33	1.333.092,03	0,00
Ação Legislativa	1.530.800,00	1.530.800,00	198.718,42	198.718,42	5,22	1.332.081,58	197.707,97	197.707,97	5,33	1.333.092,03	0,00
Administração	2.897.620,00	2.818.236,00	380.051,98	380.051,98	9,99	2.438.184,02	378.391,98	378.391,98	10,20	2.439.844,02	0,00

Ação Judiciária	155.645,00	145.645,00	22.222,25	22.222,25	0,58	123.422,75	22.222,25	22.222,25	0,60	123.422,75	0,00
Planejamento e Orçamento	201.272,00	161.272,00	0,00	0,00	0,00	161.272,00	0,00	0,00	0,00	161.272,00	0,00
Administração Geral	1.731.950,00	1.705.566,00	212.644,57	212.644,57	5,59	1.492.921,43	210.984,57	210.984,57	5,69	1.494.581,43	0,00
Administração Financeira	787.953,00	784.953,00	145.185,16	145.185,16	3,82	639.767,84	145.185,16	145.185,16	3,91	639.767,84	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00
Assistência Social	1.738.127,00	1.738.127,00	129.283,64	129.283,64	3,40	1.608.843,36	129.283,64	129.283,64	3,48	1.608.843,36	0,00
Administração Geral	580.819,00	580.819,00	89.802,21	89.802,21	2,36	491.016,79	89.802,21	89.802,21	2,42	491.016,79	0,00
Assistência ao Idoso	12.402,00	12.402,00	0,00	0,00	0,00	12.402,00	0,00	0,00	0,00	12.402,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.895,00	4.895,00	0,00	0,00	0,00	4.895,00	0,00	0,00	0,00	4.895,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	307.241,00	307.241,00	20.241,18	20.241,18	0,53	286.999,82	20.241,18	20.241,18	0,55	286.999,82	0,00
Assistência Comunitária	832.770,00	832.770,00	19.240,25	19.240,25	0,51	813.529,75	19.240,25	19.240,25	0,52	813.529,75	0,00
Saúde	14.818.820,00	14.818.820,00	1.302.805,51	1.302.805,51	34,25	13.516.014,49	1.215.004,57	1.215.004,57	32,74	13.603.815,43	0,00
Administração Geral	3.486.395,00	3.488.395,00	79.154,48	79.154,48	2,08	3.409.240,52	78.706,48	78.706,48	2,12	3.409.688,52	0,00
Atenção Básica	8.385.005,00	8.370.005,00	794.600,13	794.600,13	20,89	7.575.404,87	767.249,03	767.249,03	20,68	7.602.755,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.547.420,00	2.555.420,00	382.595,10	382.595,10	10,06	2.172.824,90	322.593,26	322.593,26	8,69	2.232.826,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	155.000,00	6.635,50	6.635,50	0,17	148.364,50	6.635,50	6.635,50	0,18	148.364,50	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	241.000,00	241.000,00	39.820,30	39.820,30	1,05	201.179,70	39.820,30	39.820,30	1,07	201.179,70	0,00
Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Empregabilidade	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação	14.285.835,00	14.286.035,00	1.039.153,72	1.039.153,72	27,32	13.246.881,28	1.037.704,72	1.037.704,72	27,97	13.248.330,28	0,00
Alimentação e Nutrição	280.150,00	280.150,00	0,00	0,00	0,00	280.150,00	0,00	0,00	0,00	280.150,00	0,00
Ensino Fundamental	11.986.364,00	11.986.364,00	997.009,91	997.009,91	26,21	10.989.354,09	995.560,91	995.560,91	26,83	10.990.803,09	0,00
Ensino Superior	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00
Educação Infantil	1.873.746,00	1.873.946,00	42.143,81	42.143,81	1,11	1.831.802,19	42.143,81	42.143,81	1,14	1.831.802,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	127.275,00	127.275,00	0,00	0,00	0,00	127.275,00	0,00	0,00	0,00	127.275,00	0,00
Cultura	439.221,00	439.221,00	12.875,43	12.875,43	0,34	426.345,57	12.875,43	12.875,43	0,35	426.345,57	0,00
Difusão Cultural	439.221,00	439.221,00	12.875,43	12.875,43	0,34	426.345,57	12.875,43	12.875,43	0,35	426.345,57	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.061.408,00	56.061.408,00	3.803.698,36	3.803.698,36	100,00	52.257.709,64	3.710.577,73	3.710.577,73	100,00	52.350.830,27	0,00
Urbanismo	7.562.394,00	7.635.578,00	490.599,26	490.599,26	12,90	7.144.978,74	489.849,02	489.849,02	13,20	7.145.728,98	0,00
Administração Geral	2.157.824,00	2.188.828,00	318.491,48	318.491,48	8,37	1.870.336,52	318.241,24	318.241,24	8,58	1.870.586,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.082.820,00	5.017.620,00	80.211,91	80.211,91	2,11	4.937.408,09	80.211,91	80.211,91	2,16	4.937.408,09	0,00
Serviços Urbanos	321.750,00	429.130,00	91.895,87	91.895,87	2,42	337.234,13	91.395,87	91.395,87	2,46	337.734,13	0,00
Habitação	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
Saneamento	6.041.000,00	6.041.000,00	32.915,08	32.915,08	0,87	6.008.084,92	32.915,08	32.915,08	0,89	6.008.084,92	0,00
Saneamento Básaico Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.891.000,00	5.891.000,00	32.915,08	32.915,08	0,87	5.858.084,92	32.915,08	32.915,08	0,89	5.858.084,92	0,00
Gestão Ambiental	40.000,00	40.000,00	3.000,00	3.000,00	0,08	37.000,00	3.000,00	3.000,00	0,08	37.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	3.000,00	3.000,00	0,08	37.000,00	3.000,00	3.000,00	0,08	37.000,00	0,00
Agricultura	1.719.982,00	1.725.982,00	78.751,12	78.751,12	2,07	1.647.230,88	78.751,12	78.751,12	2,12	1.647.230,88	0,00
Administração Geral	286.030,00	292.030,00	39.275,45	39.275,45	1,03	252.754,55	39.275,45	39.275,45	1,06	252.754,55	0,00
Recursos Hídricos	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Abastecimento	133.952,00	133.952,00	19.028,94	19.028,94	0,50	114.923,06	19.028,94	19.028,94	0,51	114.923,06	0,00
Extensão Rural	390.000,00	390.000,00	20.446,73	20.446,73	0,54	369.553,27	20.446,73	20.446,73	0,55	369.553,27	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Transporte	688.362,00	688.362,00	450,00	450,00	0,01	687.912,00	0,00	0,00	0,00	688.362,00	0,00
Administração Geral	30.452,00	30.452,00	0,00	0,00	0,00	30.452,00	0,00	0,00	0,00	30.452,00	0,00
Transporte Rodoviário	657.910,00	657.910,00	450,00	450,00	0,01	657.460,00	0,00	0,00	0,00	657.910,00	0,00
Desporto e Lazer	1.047.047,00	1.047.047,00	0,00	0,00	0,00	1.047.047,00	0,00	0,00	0,00	1.047.047,00	0,00
Desporto Comunitário	1.047.047,00	1.047.047,00	0,00	0,00	0,00	1.047.047,00	0,00	0,00	0,00	1.047.047,00	0,00
Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	135.094,20	135.094,20	3,55	1.664.905,80	135.094,20	135.094,20	3,64	1.664.905,80	0,00
Administração Financeira	400.000,00	400.000,00	45.744,43	45.744,43	1,20	354.255,57	45.744,43	45.744,43	1,23	354.255,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	89.349,77	89.349,77	2,35	1.310.650,23	89.349,77	89.349,77	2,41	1.310.650,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	56.066.408,00	56.066.408,00	3.803.698,36	3.803.698,36	100,00	52.262.709,64	3.710.577,73	3.710.577,73	100,00	52.355.830,27	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 12:08:26

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:064E6F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 12:09:54					

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6FA103FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	38.565.000,25	6.395.027,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.636.307,92	200.844,69
IRRF	654.000,00	48.403,08
IPTU	230.000,00	37.634,61
ITBI	91.000,00	10.529,93
ISS	460.307,92	67.607,75
Outras Receitas Tributárias	201.000,00	36.669,32
Contribuições	650.000,00	111.120,00
Receita Patrimonial	36.815,00	1.332,60
Aplicações Financeiras (II)	36.815,00	1.332,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.061.877,33	6.081.730,45
Cota-Parte do FPM	11.379.245,00	2.840.036,09
Cota-Parte do ITR	420,00	15,08
Transferências da LC 87/1996	1.200,00	556,92
Cota-Parte do ICMS	2.337.150,00	471.734,71
Cota-Parte do IPVA	414.000,00	64.597,44
Transferências da LC 61/1989	800,00	5.924,59
Transferencias do FUNDEB	7.578.000,00	1.685.599,55

Outras Transferências Correntes	14.351.062,33	1.013.266,07
Demais Receitas Correntes	180.000,00	0,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.000,00	0,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.528.185,25	6.393.695,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.518.208,00	1.737,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	28.000,00	1.737,45
Transferências de Capital	17.240.208,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	17.240.208,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.490.208,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.018.393,25	6.393.695,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.942.959,00	3.703.522,59	3.612.678,96	3.536.556,85	93.810,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.614.898,00	2.822.964,18	2.822.964,18	2.822.218,99	89.574,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.328.061,00	880.558,41	789.714,78	714.337,86	4.236,17	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.328.061,00	880.558,41	789.714,78	714.337,86	4.236,17	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.942.959,00	3.703.522,59	3.612.678,96	3.536.556,85	93.810,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.096.249,00	100.175,77	97.898,77	97.898,77	0,00	0,00	0,00
Investimentos	18.502.649,00	10.826,00	8.549,00	8.549,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	193.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	113.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	89.349,77	89.349,77	89.349,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.616.249,00	10.826,00	8.549,00	8.549,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.581.408,00	3.714.348,59	3.621.227,96	3.545.105,85	93.810,80	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.754.778,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.754.778,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.564.244,48	21.474.894,71
DEDUÇÕES (II)	32,80	4.221,49
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.579.651,05	7.465.359,27
(-) Restos a Pagar Processados	12.265.078,99	12.163.268,19
Demais Haveres Financeiros	32,80	4.221,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.564.211,68	21.470.673,22

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	93.538,46
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	101.810,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(8.272,34)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(8.272,34)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 12:13:35	

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA IVENS
Contador CRC/PB 5493

IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:947F8E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA -	**12.132.381,56**	**132.697,43**	**93.810,80**	**0,00**	**12.171.268,19**	**1.605.078,65**	**2.268.851,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.873.930,62**	**16.045.198,81**
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER LEGISLATIVO	**1.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.650,00**
Câmara Municipal de Uiraúna	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
PODER EXECUTIVO	**12.130.731,56**	**132.697,43**	**93.810,80**	**0,00**	**12.169.618,19**	**1.605.078,65**	**2.268.851,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.873.930,62**	**16.043.548,81**
Prefeitura Municipal de Uiraúna	7.698.577,32	131.061,26	92.174,63	0,00	7.737.463,95	1.017.764,60	1.997.308,51	0,00	0,00	0,00	3.015.073,11	10.752.537,06
Fundo Municipal de Saude de Uirauna	4.432.154,24	1.636,17	1.636,17	0,00	4.432.154,24	587.314,05	271.543,46	0,00	0,00	0,00	858.857,51	5.291.011,75
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.132.381,56**	**132.697,43**	**93.810,80**	**0,00**	**12.171.268,19**	**1.605.078,65**	**2.268.851,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.873.930,62**	**16.045.198,81**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 31 de março de 2021 as 12:14:10												

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:A12AAE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.422.000,00	1.433.307,92	164.175,37	11,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.000,00	230.000,00	37.634,61	22,14
1.1.1-IPTU	170.000,00	170.000,00	8.490,54	4,99
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	29.144,07	48,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.000,00	91.000,00	10.529,93	11,83
1.2.1-ITBI	89.000,00	89.000,00	10.529,93	11,83
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	447.000,00	458.307,92	67.607,75	15,19
1.3.1-ISS	445.000,00	445.000,00	54.299,83	12,20
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	13.307,92	13.307,92	100,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	48.403,08	7,40
1.4.1-IRRF	654.000,00	654.000,00	48.403,08	7,40
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.216.150,00	19.221.074,59	4.210.811,17	21,91
2.1-Cota-Parte FPM	15.872.000,00	15.872.000,00	3.550.045,04	23,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.222.000,00	14.222.000,00	3.550.045,04	24,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	674.000,00	674.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	976.000,00	976.000,00	0,00	0,00

2.2-Cota-Parte ICMS	2.922.150,00	2.922.150,00	589.668,34	20,18
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	556,92	37,13
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	5.924,59	5.924,59	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	18,84	3,77
2.6-Cota-Parte IPVA	419.000,00	419.000,00	64.597,44	15,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.638.150,00	20.654.382,51	4.374.986,54	21,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.765,00	686.765,00	80.148,40	11,67
5.1-Transferências do Salário-Educação	227.000,00	227.000,00	37.458,56	16,50
5.2-Transferências Diretas - PDDE	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	42.660,00	15,24
5.4-Transferências Diretas - PNATE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	715,00	715,00	29,84	4,17
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.335.208,00	3.335.208,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	3.335.208,00	3.335.208,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.021.973,00	4.021.973,00	80.148,40	1,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.433.335,00	3.433.335,00	827.946,34	24,15
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.842.755,00	2.842.755,00	710.008,95	24,98
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	585.000,00	585.000,00	117.933,63	20,16
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	80,00	80,00	3,76	4,70
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.580.000,00	7.580.000,00	1.685.683,74	22,24
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.878.000,00	6.878.000,00	1.568.139,09	22,80
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	700.000,00	700.000,00	117.460,46	16,78
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	84,19	4,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.444.665,00	3.444.665,00	740.192,75	21,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	740.192,75			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.384.500,00	5.384.500,00	683.888,47	27,10	683.888,47	27,10	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.384.500,00	5.384.500,00	683.888,47	27,10	683.888,47	27,10	0,00
13.1-Com Educação Infantil	61.000,00	61.000,00	8.793,34	14,42	8.793,34	14,42	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	5.323.500,00	5.323.500,00	675.095,13	12,68	675.095,13	12,68	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.195.500,00	2.195.500,00	219.781,86	18,11	219.781,86	18,11	0,00
14.1-Com Educação Infantil	392.500,00	392.500,00	29.713,72	7,57	29.713,72	7,57	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.803.000,00	1.803.000,00	190.068,14	10,54	190.068,14	10,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.580.000,00	7.580.000,00	903.670,33	11,92	903.670,33	11,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	40,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	46,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	573.746,00	573.946,00	42.143,81	11,51	42.143,81	11,51	0,00
22.1-Creche	573.746,00	573.946,00	42.143,81	11,51	42.143,81	11,51	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.500,00	453.500,00	38.507,06	8,49	38.507,06	8,49	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.246,00	120.446,00	3.636,75	3,02	3.636,75	3,02	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.829.749,00	9.829.749,00	983.304,66	16,51	981.855,66	16,46	0,00

23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.126.500,00	7.126.500,00	865.163,27	12,14	865.163,27	12,14	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.829.749,00	9.829.749,00	983.304,66	16,51	981.855,66	16,46	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.703.249,00	2.703.249,00	118.141,39	4,37	116.692,39	4,32	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.403.495,00	10.403.695,00	1.025.448,47	9,86	1.023.999,47	9,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	740.192,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34) [6]	**740.192,75**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**283.806,72**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**6,49**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	227.500,00	227.500,00	12.705,25	5,58	9.805,25	4,31	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.554.840,00	3.554.840,00	1.000,00	0,03	3.900,00	0,11	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.782.340,00	3.782.340,00	13.705,25	0,36	13.705,25	0,36	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.185.835,00	14.186.035,00	1.039.153,72	7,33	1.037.704,72	7,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.368.377,12	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.368.377,12	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	134.512,41	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.685.599,55	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	903.670,33	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	903.670,33	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	84,19	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	916.525,82	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 12:15:48		

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:18D3AE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**1.422.000,00**	**1.433.307,92**	**164.175,37**	**11,45**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	37.634,61	16,36
IPTU	170.000,00	170.000,00	8.490,54	4,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	29.144,07	48,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.000,00	91.000,00	10.529,93	11,57
ITBI	89.000,00	89.000,00	10.529,93	11,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	447.000,00	458.307,92	67.607,75	14,75
ISS	445.000,00	445.000,00	54.299,83	12,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	13.307,92	13.307,92	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	48.403,08	7,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**17.566.150,00**	**17.571.074,59**	**4.210.811,17**	**23,96**
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	18,84	3,77
Cota-Parte FPM	14.222.000,00	14.222.000,00	3.550.045,04	24,96
Cota-Parte ICMS	2.922.150,00	2.922.150,00	589.668,34	20,18
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	5.924,59	5.924,59	100,00
Cota-Parte IPVA	419.000,00	419.000,00	64.597,44	15,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	556,92	37,13
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	556,92	37,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.988.150,00**	**19.004.382,51**	**4.374.986,54**	**23,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.549.455,00	2.559.455,00	352.668,00	16,90	325.316,90	13,14	301.403,96	12,17	12,71
Despesas Correntes	2.466.655,00	2.476.655,00	350.391,00	14,15	325.316,90	13,14	301.403,96	12,17	25.074,10
Despesas de Capital	82.800,00	82.800,00	2.277,00	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	474.395,00	476.395,00	79.154,48	16,87	78.706,48	16,77	77.353,85	16,48	16,52
Despesas Correntes	467.277,00	469.277,00	79.154,48	16,87	78.706,48	16,77	77.353,85	16,48	448,00
Despesas de Capital	7.118,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.032.850,00**	**3.044.850,00**	**431.822,48**	**33,77**	**404.023,38**	**29,91**	**378.757,81**	**28,65**	**16,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	431.822,48	404.023,38	378.757,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**431.822,48**	**404.023,38**	**378.757,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	656.247,98	656.247,98	656.247,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	656.247,98	656.247,98	656.247,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-224.425,50	-252.224,60	-277.490,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-224.425,50		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	9,87	9,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

RESTOS	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	109.307.351,56	109.307.351,56	79.082.127,43	97,77
Proveniente da União	108.478.643,56	108.478.643,56	78.874.426,84	72,71
Proveniente dos Estados	828.708,00	828.708,00	207.700,59	25,06
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.851.465,00	20.851.465,00	3.274.376,77	15,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**130.158.816,56**	**130.158.816,56**	**82.356.504,20**	**113,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.840.550,00	5.815.550,00	441.932,13	9,03	441.932,13	9,03	441.932,13	9,03	0,00
Despesas Correntes	4.919.800,00	4.894.800,00	441.932,13	9,03	441.932,13	9,03	441.932,13	9,03	0,00
Despesas de Capital	920.750,00	920.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.541.420,00	2.549.420,00	382.595,10	15,06	322.593,26	12,70	316.193,26	12,45	60.001,84
Despesas Correntes	2.531.920,00	2.539.920,00	382.595,10	15,06	322.593,26	12,70	316.193,26	12,45	60.001,84
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	147.000,00	152.000,00	6.635,50	4,38	6.635,50	4,38	6.635,50	4,38	0,00
Despesas Correntes	146.500,00	151.500,00	6.635,50	4,38	6.635,50	4,38	6.635,50	4,38	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	241.000,00	241.000,00	39.820,30	16,56	39.820,30	16,56	39.820,30	16,56	0,00
Despesas Correntes	240.500,00	240.500,00	39.820,30	16,56	39.820,30	16,56	39.820,30	16,56	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.012.000,00	3.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.790.970,00**	**11.778.970,00**	**870.983,03**	**0,00**	**810.981,19**	**42,67**	**810.981,19**	**42,41**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.390.005,00	8.375.005,00	794.600,13	10,98	767.249,03	10,41	743.336,09	10,08	27.351,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.547.420,00	2.555.420,00	382.595,10	15,04	322.593,26	12,68	316.193,26	12,43	60.001,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	155.000,00	6.635,50	4,32	6.635,50	4,32	6.635,50	4,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	241.000,00	241.000,00	39.820,30	16,56	39.820,30	16,56	39.820,30	16,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.486.395,00	3.488.395,00	79.154,48	2,66	78.706,48	2,64	77.353,85	2,60	448,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.823.820,00**	**14.823.820,00**	**1.302.805,51**	**49,55**	**1.215.004,57**	**46,61**	**1.215.004,57**	**45,99**	**87.800,94**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 12:16:37									

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6081649A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 12:17:12											

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6681EB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.066.408,00
Previsão Atualizada	56.066.408,00
Receitas Realizadas	6.396.765,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.686.187,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.044.208,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	56.044.208,00
Despesas Empenhadas	3.803.698,36
Despesas Liquidadas	3.710.577,73
Despesas Pagas	3.632.355,62
Superávit Orçamentário	2.686.187,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.803.698,36
Despesas Liquidadas	3.710.577,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.868.227,43

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.868.227,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.868.227,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.754.778,59	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.754.778,59	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.265.078,99	0,00	93.810,80	12.171.268,19
Poder Executivo	12.263.428,99	0,00	93.810,80	12.169.618,19
Poder Legislativo	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.873.930,62	0,00	0,00	3.873.930,62
Poder Executivo	3.873.930,62	0,00	0,00	3.873.930,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.139.009,61	0,00	93.810,80	16.045.198,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	283.806,72	25%	6,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	981.855,66	70%	345,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	683.888,47	50%	40,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	404.023,38	15,00	9,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 15:32:40			

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F34CFD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.794.511,85	3.767.229,80	3.743.903,33	4.102.412,04	4.463.633,19	4.722.812,77	3.336.203,49	3.128.174,19	3.618.464,67	4.484.049,40	4.103.327,70	3.119.646,48	45.384.368,91	41.994.061,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.074,38	86.245,88	88.401,42	110.167,26	122.987,95	168.060,62	143.493,37	207.624,45	180.929,42	194.317,30	97.508,05	103.336,64	1.595.146,74	1.632.033,76
IPTU	670,21	301,68	223,99	4.025,47	1.806,02	1.070,63	11.885,59	49.258,84	27.644,44	26.881,78	6.375,03	2.115,51	132.259,19	170.000,00
ISS	35.188,93	29.862,96	27.370,03	34.045,72	40.120,42	33.475,22	47.513,20	40.432,04	49.289,12	60.740,15	22.479,37	31.820,46	452.337,62	445.000,00
ITBI	7.481,96	1.800,00	1.512,89	12.633,80	9.692,39	9.081,58	14.354,95	31.867,61	15.075,38	17.773,49	3.899,96	6.629,97	131.803,98	89.000,00
IRRF	31.156,11	45.409,31	44.810,44	45.982,45	53.101,74	101.041,90	48.684,79	53.187,35	60.389,66	48.486,46	19.103,52	29.299,56	580.653,29	654.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	17.577,17	8.871,93	14.484,07	13.479,82	18.267,38	23.391,29	21.054,84	32.878,61	28.530,82	40.435,42	45.650,17	33.471,14	298.092,66	274.033,76
Contribuições	48.753,09	51.118,89	48.155,20	49.505,20	51.052,63	52.369,05	49.715,52	50.848,32	55.469,85	59.314,67	55.560,00	55.560,00	627.422,42	650.000,00
Receita Patrimonial	3.758,77	2.352,45	2.178,79	1.894,18	1.650,38	1.059,48	838,76	1.113,47	995,55	853,04	605,42	727,18	18.027,47	36.815,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.758,77	2.352,45	2.178,79	1.894,18	1.650,38	1.059,48	838,76	1.113,47	995,55	853,04	605,42	727,18	18.027,47	36.815,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.646.948,65	3.619.819,67	3.564.813,13	3.937.250,24	3.837.516,49	4.492.152,37	3.139.577,79	2.865.447,13	3.375.400,84	4.218.985,35	3.949.654,13	2.960.022,66	42.607.588,45	39.495.212,33
Cota-Parte do FPM	1.077.150,26	1.055.845,71	1.620.112,11	897.998,63	1.548.057,81	983.363,61	792.108,06	1.069.244,62	1.376.496,99	2.106.465,19	1.536.319,59	2.013.725,45	16.076.888,03	15.872.000,00
Cota-Parte do ICMS	302.565,44	212.876,62	181.718,84	233.395,49	230.125,10	221.773,04	336.749,97	283.814,98	254.986,47	390.162,41	328.689,90	260.978,44	3.237.836,70	2.922.150,00
Cota-Parte do IPVA	32.861,86	20.814,46	485.462,95	39.409,53	49.122,47	36.528,38	46.437,51	41.715,02	61.622,36	29.379,97	32.999,14	31.598,30	907.951,95	419.000,00
Cota-Parte do ITR	15,00	26,51	12,96	6,17	23,54	100,21	914,04	3.041,18	54,46	67,40	0,00	18,84	4.280,31	500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,92	556,92	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.924,59	5.924,59	1.000,00
Transferências do FUNDEB	639.306,71	698.510,75	510.495,06	514.422,88	519.059,91	528.503,59	588.170,52	605.367,16	692.184,82	837.387,76	1.547.525,05	138.074,50	7.819.008,71	7.578.000,00
Outras Transferências Correntes	595.049,38	1.631.745,62	767.011,21	2.252.017,54	1.491.127,66	2.721.883,54	1.375.197,69	862.264,17	990.055,74	855.522,62	504.120,45	509.145,62	14.555.141,24	12.701.062,33
Outras Receitas Correntes	2.976,96	7.692,91	40.354,79	3.595,16	450.425,74	9.171,25	2.578,05	3.140,82	5.669,01	10.579,04	0,10	0,00	536.183,83	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	275.946,08	253.749,71	257.082,26	226.280,01	230.212,67	241.018,33	225.718,72	270.542,72	333.467,43	374.177,21	373.001,85	454.944,49	3.516.141,48	3.433.335,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.946,08	253.749,71	257.082,26	226.280,01	230.212,67	241.018,33	225.718,72	270.542,72	333.467,43	374.177,21	373.001,85	454.944,49	3.516.141,48	3.433.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.518.565,77	3.513.480,09	3.486.821,07	3.876.132,03	4.233.420,52	4.481.794,44	3.110.484,77	2.857.631,47	3.284.997,24	4.109.872,19	3.730.325,85	2.664.701,99	41.868.227,43	38.560.726,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.518.565,77	3.513.480,09	3.486.821,07	3.876.132,03	4.233.420,52	4.481.794,44	3.110.484,77	2.857.631,47	3.284.997,24	4.109.872,19	3.730.325,85	2.664.701,99	41.868.227,43	38.560.726,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.518.565,77	3.513.480,09	3.486.821,07	3.876.132,03	4.233.420,52	4.481.794,44	3.110.484,77	2.857.631,47	3.284.997,24	4.109.872,19	3.730.325,85	2.664.701,99	41.868.227,43	38.560.726,09
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 12:09:06														

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21		

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:8F9F4BD6

